



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1680 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 23 DE JUNHO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### ERRATA

No **DECRETO N° 10953, DE 01 DE JUNHO DE 2009**, publicado no dia 02 de junho de 2009, Diário Oficial de Bauru, Edição 1672,

**ONDE-SE-LÊ:**

...

#### DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se dia 25 de junho de 2009, das 8h00 às 17h00 na Instituição Toledo de Ensino - ITE, localizada na Praça 9 de Julho n° 1-51, nesta cidade.

**LEIA-SÊ:**

...

#### DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se dia 21 de julho de 2009, das 8h00 às 17h00 na Instituição Toledo de Ensino - ITE, localizada na Praça 9 de Julho n° 1-51, nesta cidade.

Bauru, 22 de junho de 2009.

### **DECRETO N° 10969, DE 22 DE JUNHO DE 2009**

*Aprova a Resolução n.º 17, de 16 de junho de 2009 do Conselho Administrativo do DAE, que atualiza a tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1° - Fica aprovada a Resolução n.º 17, de 16 de junho de 2009, do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, que atualiza a tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 22 de junho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **DECRETO N° 10971, DE 23 DE JUNHO DE 2009**

*Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Ilustríssimo Senhor LUIZ MASSAO KITA, Secretário Estadual da Casa Militar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO - que o Ilustríssimo Senhor Luiz Massao Kita nasceu em São Paulo, é filho de Massaro Kita e Meiki Kita;

CONSIDERANDO - que, ingressou na Polícia Militar em 29 de Janeiro de 1979, e concluiu o curso de Formação de Oficiais em 1981, galgou todos os postos do Oficialato da Polícia sendo promovido a todos por merecimento;

CONSIDERANDO - que, no transcorrer da carreira, serviu no 5° Batalhão de polícia Metropolitana e 1° Batalhão de Choque Tobias de Aguiar, onde desempenhou atividades típicas de Polícia Ostensiva;

CONSIDERANDO - que, pertenceu à Escola de Educação Física e chefiou o Departamento Estadual de Defesa Civil, comandou o grupamento de Radiopatrulha Aérea e policiamento Metropolitano da Área da Zona Sul até sua nomeação para o cargo atual;

CONSIDERANDO - que, é possuidor de várias condecorações, entre as quais se destacam as medalhas de Defesa Civil do Estado, medalha comemorativa Sesquicentenário

Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar e medalha “Valor Militar” em grau Prata e Lâurea do Mérito Pessoal em 1º grau.

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem a Bauru nos dias 24 e 25 de junho para participar do Seminário de Defesa Civil, que será realizado na OAB, Ordem dos Advogados de Bauru e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

### DECRETA:

Artigo Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor **LUIZ MASSAO KITA**, Secretário Estadual da Casa Militar.

Bauru, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 64/09

*Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à LATITUDE INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS - ME.*

P. 27535/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à LATITUDE INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS – ME uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição: **Setor 03, Quadra 1530, Lote 08** “Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par do quarteirão 1 da Rua Laureano Garcia, distante 60,35 metros da esquina da Rua Ademar Martinello, situado na quadra 4 do Distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico inicia-se no ponto 1 cravado no alinhamento da Rua Laureano Garcia, deste segue, na distância de 50,00 metros dividindo com terras da Prefeitura Municipal de Bauru, até o ponto 4; daí deflete à direita e segue na distância de 29,30 metros até o ponto B e confrontando nessa linha com terrenos da Sociedade Beneficente Dr. Enéas Carvalho de Aguiar; daí com deflexão à direita segue na distância de 50,00 metros até o ponto A, dividindo nessa linha com parte desse mesmo lote de

propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru e deste, com nova deflexão à direita, segue na distância de 29,30 metros até o ponto 1, inicial da presente descrição e divide nessa linha com a já citada Laureano Garcia, quarteirão 1, lado par, encerrando uma área de 1.465,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 62.975 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, SP, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 2489 e avaliado por R\$ 33.460,60 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).”

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de uso autorizada pela Lei Municipal nº 4479, de 09 de dezembro de 1999, sendo destinada à construção de suas novas instalações.

Paragrafo unico A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas nas concessões mencionadas no “caput” do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no Artigo 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º - A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para a customização de roupas confeccionadas.

Art. 4º - O imóvel descrito no artigo 1º fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei doadora, nos termos do artigo 15º da Lei nº 5198, de 22 de outubro de 2004.

Art. 5º - Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões neles introduzidas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =  
**18, junho,09**

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar um terreno localizado no Distrito Industrial II, com 1465,00 metros quadrados à empresa LATITUDE INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS - ME.

A área foi anteriormente outorgada para a Empresa, através Lei Municipal nº 4479, de 09 de dezembro de 1999, a título de Concessões de Direito Real de Uso pelo prazo de 02 anos.

Ocorre que as obras, segundo vistoria realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, já foram finalizadas e a Empresa pretende a doação da área, como previsto na Cláusula Terceira dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso como segue:

“Cláusula Terceira – Do Prazo da Concessão (...)

Após o término do prazo e estando concluídas as obras, a empresa Concessionária receberá em doação a área descrita na Cláusula Primeira.”

A doação ora proposta encontra amparo no artigo 15 da Lei 5198, de 22 de outubro de 2004, que dispõe:

Art. 15 - “A empresa cumprindo os prazos legais e todas as leis urbanísticas e ambientais conforme Quadro Anexo I, estando em dia com o pagamento dos tributos municipais, exercendo atividade de acordo com a prevista na lei de concessão, providenciará a SMDE, com aval do CADEM, solicitação à SNJ para elaboração do projeto de lei visando a doação definitiva da área à empresa, com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de (10) dez anos.”

Assim, a doação pretendida foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 08 de abril do corrente ano, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais do Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 65/09**

P. 12379/09 Altera o art. 8º e parágrafos da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os membros do Conselho curador e do conselho Fiscal perceberão o equivalente a 02 (dois) pisos (Padrão 1-A) da grade salarial de oito horas dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e não poderão se afastar de suas funções originais, salvo para o período necessário destinado a realizar diligências, estudos e reuniões no desempenho das suas atividades de Conselheiros previstas nesta lei.

§ 1º - O Presidente da FUNPREV se afastará das suas funções originais com todas as vantagens do cargo e receberá além de seus vencimentos normais, que ficarão a cargo do órgão da FUNPREV, uma gratificação equivalente a 04 (quatro) pisos (Padrão 1-A) da grade salarial de oito horas dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

§ 2º - Os suplentes dos Conselhos quando convocados em razão de faltas ou impedimentos dos titulares farão jus ao recebimento dos pisos que tratam o caput deste artigo de forma proporcional.

§ 3º - Os titulares dos cargos ocupados nos Conselhos, em razão de suas faltas ou impedimentos, perderão a vantagem de que trata o caput deste artigo proporcionalmente às ocorrências.

§ 4º - As gratificações de que tratam este artigo e parágrafos serão custeadas pelos cofres da FUNPREV.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,.

Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

**19, junho, 09**

Prezado Presidente,  
Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa projeto de lei, que altera o disposto no artigo 8º da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, a fim de que haja o devido ajuste constitucional.

A alteração proposta visa suprimir o termo *remuneração* existente nos dispositivos, pois o interprete menos desavisado pode entender que ocorre no pagamento da gratificação dos Conselheiros da FUNPREV um verdadeiro acúmulo de cargos públicos.

Segundo definição de Hely Lopes Meirelles, “*cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidade específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei. Função é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais, sendo comumente remunerada através de pro labore.*”

No caso em questão, os Conselheiros desempenham uma *função* independentemente do cargo que ocupam, e que é *gratificada*.

Neste sentido, Hely Lopes Meirelles, ao comentar sobre vantagens pecuniárias pagas aos servidores, deixa expressa a advertência que não há como confundir *acumulação de cargos* com *acumulação de vantagens*:

“*Em razão do art. 37, IV, da CF, com a redação da EC 19, os acréscimos pecuniários percebidos pelo servidor não serão computados nem acumulados para fim de concessão de acréscimos posteriores. Não podem, pois, incidir um sobre o outro. Não há confundir acumulação de cargos com acumulação de vantagens de um mesmo cargo, ou de cargos diversos constitucionalmente acumuláveis. Desde que ocorra o motivo gerador da vantagem, nada impede sua acumulação, se duplicadas forem as situações que a ensejam. Outra observação que se impõe é a de que a concessão das vantagens pecuniárias só por lei pode ser feita, e por lei cuja iniciativa deve observar os preceitos constitucionais dos arts. 61, §1º, II, “a”, e 63, I.*”

Feita essa observação, o que se verifica é que a vantagem concedida aos Conselheiros, por meio de lei, deve ser entendidas como gratificação. Neste sentido, a situação descrita na norma equipara-se ao que acontece no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e em outros Conselhos. No caso do CNJ, os Conselheiros, independentemente, da remuneração recebida em seus cargos originários, percebem, também, jetons ou

gratificações pela função de Conselheiros.

Assim, nos parece que há apenas uma pequena incorreção na norma que mencionou *remuneração*, quando na verdade deveria fazer menção à *gratificação*, sendo este o motivo da alteração proposta.

Por outro lado, entendemos que existe, também, incorreção no fato da Prefeitura arcar com o pagamento dos vencimentos do Presidente da FUNPREV, devendo tal custo ser de responsabilidade do órgão previdenciário, pois esse é o único cargo que exige o afastamento do cargo original.

Cabe esclarecer, que já foram estabelecidos entendimentos entre essa Câmara Municipal e o Poder Executivo, no sentido de que a consolidação da legislação previdenciária é da Comissão de Justiça dessa Egrégia Casa de Leis.

Neste sentido, contando com a aprovação de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da  
Agricultura e Abastecimento  
José Carlos Zito Garcia  
Secretario

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibirica

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00

Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes 1		6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes  
Secretário

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA  
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**  
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43**  
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES  
**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**  
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saed Q. 2**  
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3**  
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### EXONERAÇÕES:

A partir 23/06/2009, portaria n.º 1459/2009, exonera, MARLENE DE BRITTO, RG n.º 13.920.911-6, matrícula n.º 28193, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Creche I**, homologado em 13/07/2007, por mais 02 (dois) anos, a contar de 12/07/2009.

Bauru, 18 de junho de 2009

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Lactarista**, homologado em 18/07/2007, por mais 02 (dois) anos, a contar de 17/07/2009.

Bauru, 18 de junho de 2009

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Merendeira I**, homologado em 04/07/2007, por mais 02 (dois) anos, a contar de 03/07/2009.

Bauru, 18 de junho de 2009

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

### AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
62º	Thais Cristina Hokamura	46.250.249-1

**COMPARECER NO DIA 24/06/2009 DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**

### ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008) com o estado civil atualizado.
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

**NOMEAÇÃO:** Nomeamos a partir de 23/06/2009, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

NOME	RG	PORTARIA
Berenice de Souza Silva	19.807.525-X	1445/2009

### CIRURGIÃO DENTISTA I

NOME	RG	PORTARIA
Márcia Barbosa da Silva Athayde Spetic	22.009.048-8	1446/2009

\*Nomeada na reserva de vagas para deficiente

**MERENDEIRA I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Cristiane Cibele Garcia Pereira	22.514.989-8	1447/2009
Simone Cristina de Oliveira	27.713.263-0	1448/2009
Luciane Regina Montagnane	28.109.746-X	1449/2009

**COMPRADOR I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Maysa Malva	30.479.774-1	1450/2009

**AJUDANTE GERAL**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
José Aparecido Pires	15.803.862	1451/2009
Carlos Henrique Gomes Silva	43.061.658-2	1452/2009
Laércio dos Santos	12.909.491-2	1453/2009

**SECRETÁRIO DE ESCOLA I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Valderez Alves Cardoso	26.797.065-1	1454/2009

**TORNA SEM EFEITO:**

Portaria nº 1455/2009, torna sem efeito a partir de 23/06/2009 a portaria nº 921/2009, que nomeou JULIO CESAR VIDOTTO, RG nº 17.521.240-5, no cargo efetivo de MEDICO I CLINICO, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 1456/2009, torna sem efeito a partir de 23/06/2009 a portaria nº 931/2009, que nomeou, RICARDO CORREA DA COSTA DIAS RG nº 23.275.319-2, no cargo efetivo de MEDICO I ORTOPEDISTA, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 1457/2009, torna sem efeito a partir de 23/06/2009 a portaria nº 1087/2009, que nomeou, SILVIA REGINA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO MEGALE RG nº 12.178.276-1, no cargo efetivo de MEDICO I DO TRABALHO, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 1458/2009, torna sem efeito a partir de 23/06/2009 a portaria nº 1348/2009, que nomeou, ANA CECILIA DE SOUZA, RG nº 23.108.729-9, no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, em razão da desistência em 22/06/2009.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antonio Mondelli Junior  
Secretário

Bauru, 22 de Junho de 2009.  
**CONVOCAÇÃO**

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **24/06/2009, Quarta-Feira, às 15h**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 2º andar, sala 07, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

**ANTONIO MONDELLI JUNIOR**  
Presidente do CADEM

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

**Diretor: Edina Mangaba Bellai**

### NOTIFICAÇÃO 23/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/06/2009	FUNDEB	498.693,99
10/06/2009	FNHIS JD MARISE	26.073,00
10/06/2009	FNHIS PQ STA CÂNDIDA	26.073,00
10/06/2009	FNHIS VILA CELINA	26.073,00
10/06/2009	FNHIS POUSSADA DA ESPERANÇA	26.073,00
10/06/2009	FNHIS JD IVONE	26.073,00
16/06/2009	ISS SIMPLES	5.787,10
16/06/2009	IPI	30.747,11
16/06/2009	SAÚDE BUCAL	8.000,00
19/06/2009	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
19/06/2009	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
19/06/2009	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00
22/06/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	82.266,53
22/06/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52
22/06/2009	PRO JOVEM	23.868,75
22/06/2009	FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS	26.098,06

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: EDINA M BELLAI

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

ERRATA: Na publicação 1678, onde se lê Proc. 50053/07 Lar Escola Rafael Maurício p/ cegos, leia-se ... Lar Escola Santa Luzia p/ cegos.

PROCESSO	NOME	VALOR
739/09	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 20.407,14
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.036,00
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 122,50
35326/07	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 975,50
739/09	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.400,84
739/09	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.067,04
12282/09	A T P PARTES E SERVIÇOS DE ENCADERNAMENTO LTDA	R\$ 999,70
10884/08	BECTON DICKINSON INDÚST CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 17.940,00
10884/08	BECTON DICKINSON INDÚST CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 17.940,00
36941/08	BRÁS MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 51.312,50
17951/09	CAMILA DE CARVALHO PRADO	R\$ 566,66

40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	345,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	2.455,45
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	4.317,53
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	825,93
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	618,96
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	98,50
40861/09	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDA	R\$	4.375,40
40861/09	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	625,51
40861/09	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	6.392,70
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	14.789,33
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	8.743,95
24686/07	CHAMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$	32.173,90
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$	2.361,00
11662/09	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA	R\$	190,00
21969/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$	1.003,33
1890/09	DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	561,46
1890/09	DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	1.390,88
1890/09	DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	267,96
1890/09	DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	24.219,40
12406/09	DIONE KLEBER DA SILVA MECA ME	R\$	135,00
13592/09	DUO INFORMAÇÃO E CULTURA	R\$	495,00
45846/08	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP	R\$	10.694,00
45846/08	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP	R\$	121,42
75163/05	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA	R\$	345,84
45848/08	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE S/A	R\$	3.135,00
15654/09	HUMANA ALIMENTAR COM PROD NUTRIC LTDA	R\$	3.366,00
8929/09	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	908,86
8929/09	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	489,38
08226/08	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	R\$	13.580,00
45848/08	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$	3.643,20
45848/08	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$	1.519,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	55,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	15,83
36941/08	LUCIENE MAIA DE PAULA ME	R\$	28.262,99
36941/08	LUCIENE MAIA DE PAULA ME	R\$	21.825,00
24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$	12,92
24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$	48,45
24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$	290,70
24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$	200,26
733/09	MARIA DO PRADO SORAIANO	R\$	6.840,00
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	133,79
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	337,50
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	85,88
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊN ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	202,50
12124/09	ORACILDO OLIVEIRA DE MORAIS ME	R\$	1.697,00
11546/09	ORACILDO OLIVEIRA DE MORAIS ME	R\$	559,00
23890/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	460,00
75163/05	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	R\$	5.121,40
28649/08	RODRIGUES & MORAES PAD. E CONFEITARIA LTDA	R\$	3.072,88
37421/08	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$	9.120,00
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$	1.492,18
7734/08	UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$	84,00
41350/07	SOCIEDADE P/ REABILITAÇÃO E REIT DO INCAPACITA	R\$	314.894,16
36953/08	APAE	R\$	30.100,00
36953/08	APIECE	R\$	1.400,00
36953/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$	16.240,00
36953/08	LAR SANTA LUZIA P/ CEGOS	R\$	3.080,00
36953/08	SORRI	R\$	28.280,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22012/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	14629/C-1
22115/09	CASA DE CARNE GAVIOLI LTDA	14635/C-1
22117/09	CASA DE CARNE GAVIOLI LTDA	14630/C-1
22004/09	AUTO POSTO PSG LTDA	0051E1/C-1
22067/09	ARISTIDES ALVES FIRMO	14496/C-1
22392/09	JOHNSON KONG RESTAURANTE - ME	0052E1/C-1
22427/09	LUZIA XAVIER SORVETES - ME	1185E1/C-1
22400/09	SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA	0156E1/C-1
22402/09	SACRAMENTO AGROPASTORIL LTDA	0155E1/C-1
22388/09	D.F.MEDEIROS LANCHONETE MARMITARIA - ME	14497/C-1
22429/09	CARLOS ALBERTO FUSIKAWA - ME	0153E1/C-1
22056/09	CLAUDIARAMOSTIRITAN MARCONE BAURU - ME	14749/C-1
22055/09	CLAUDIARAMOSTIRITAN MARCONE BAURU - ME	13497/C-1
22099/09	LUZIA XAVIER SORVETES - ME	13485/C-1
22082/09	CHAUD & SAID LTDA - ME	14651/C-1
22095/09	L.M.F. MARIANO - ME	14750/C-1
22077/09	CHEF - PRONTOS E CONGELADOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	13496/C-1
22080/09	CHEF - PRONTOS E CONGELADOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	13494/C-1
22052/09	PAULA OLIVEIRA FRANCO RESTAURANTE - ME	14492/C-1

22038/09	ELIZABETH SANTOS MACHADO DA CRUZ BAURU - ME	0103E1/C-1
22040/09	EUZA DA SILVA VIENA BAURU - ME	14722/C-1
21885/09	WAGNER ALVES DA SILVA PERFUMARIA - ME	1063E1/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

##### ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40572/08	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7681/C-1
40570/08	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0645/C-1
40401/08	CHINATOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	4422/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

##### MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3075/09	WILSON LOPES DA SILVA MERCEARIA - ME	2248/C-1
7621/09	MULTIGRAIN S.A.	4552/C-1
7615/09	MULTIGRAIN S.A.	2147/C-1
17583/09	MARRON GLACÊ SALÃO DE CABELEIREIRO LTDA - ME	7216/C-1
12833/09	MÁRCIO SILVA BORTOLETO	0102E1/C-1
3493/09	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	2229/C-1
3499/09	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	2230/C-1
3492/09	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	2228/C-1
8614/09	CONFRARIA FERNANDES LTDA	04543/C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

##### MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36113/08	FELIPE LADEIRA FRANÇA	00677/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

##### INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22012/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	4518/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1398/09	GONÇALVES & ARIAS LTDA - ME	1142/B-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO E

##### INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22012/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	890/C-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

<b>PROCESSO</b>	28928/04
<b>INTERESSADO</b>	E.A.M. DE PAULA - ME
<b>REQUERENTE</b>	WYNER JULIANA DE OLIVEIRA PAULA BRAMANTE
<b>CPF</b>	252.827.248-33
<b>COREN/SP</b>	0083114

<b>PROCESSO</b>	18690/09
<b>INTERESSADO</b>	CRE-SENDO CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO
<b>REQUERENTE</b>	RAQUEL FERREIRA FRANÇA QUINTELA
<b>CPF</b>	130.823.328-03
	PEDAGOGA

#### ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

<b>PROCESSO</b>	25259/06
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ASSOCIAÇÃO DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS E LOJAS DE HPC DO CENTRO-OESTE REDE BIODROGAS - BIO HPC

<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO
<b>CNPJ</b>	01.794.602/0001-20
<b>ENDEREÇO</b>	RUAPADRE ANTONIO MARIA, 1-36/1-40 - PQ. VISTA ALEGRE

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

<b>PROCESSO</b>	14494/06
<b>NOME</b>	RODRIGO ALVARES FIGUEIREDO
<b>CREFITO</b>	41.535-F
<b>CPF</b>	270.139.868-10
<b>NOVO ENDEREÇO</b>	RUA CONSTITUIÇÃO, 2-60

## Seção III Editais

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 055/09 - Processo n.º 5460/09 - Modalidade:

Pregão Eletrônico n.º 046/09 pelo Sistema de Registro de Preço- Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E DIVERSOS - Interessada: Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **18/06/09** e **Homologado** em **19/06/09** pelo Secretário Municipal de Administração as empresas:

MINAS FERRAMENTAS LTDA

**LOTE 01** - AQUISIÇÃO DE ALICATE, CHAVES FIXA E BIELA, JOGO DE CHAVES, no valor total do lote R\$ 2.994,00.

**LOTE 02** - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA FERRAMENTAS, CHAVES DE FENDA, PHILIPS E GRIFO, LIMA, no valor total do lote R\$ 1.578,00.

**LITORAL NOBRE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

**LOTE 03** - AQUISIÇÃO DE FURADEIRA E MACACO HIDRÁULICO, no valor total do lote R\$ 1.890,99.

**LOTE 04** - AQUISIÇÃO DE CHAVE PARA DOBRAR FERRO, CARRINHO DE PEDREIRO, COLHER, DESEMPENADEIRA, MARRETA E MARTELO, no valor total do lote R\$ 2.459,00;

**LOTE 05** - AQUISIÇÃO DE ARRUELA, BRAÇADEIRA, BROCA, CADEADO E PREGO, no valor total do lote R\$ 1.142,00;

**LOTE 06** - DIVERSOS METROS QUADRADOS DE TELA DE ALAMBRADO, no valor total do lote R\$ 28.500,00.

Bauru, 22/06/09 - Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/09 - PROCESSO Nº 2130/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - CONTRATADA:- LABORATÓRIO

**SOBRINHO LTDA** - Objeto: Contratação de laboratório para a realização dos seguintes exames solicitados pelo perito da medicina do trabalho: hemograma completo, glicemia, urina tipo I e parasitológico, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 2.130/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**ITEM 01 - Hemograma Completo (com plaquetas), á R\$ 3,20;**

**ITEM 02 - Glicemia, á R\$ 1,49;**

**ITEM 03 - Urina tipo I, á R\$ 2,17;**

**ITEM 04 - Parasitológico de fezes, á R\$ 2,17.**

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/09 - ASSINATURA:- 23/05/09 - VALIDADE: 24/05/2010.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 165/08 - Processo Administrativo nº 3.304/2008 - apensado o Processo nº 2085/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 093/08 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO: 02(DOIS) TIPO SPLIT HI-WALL DE 9.000 E 12.000 BTU'S E 02 (DOIS) TIPO SPLIT PISO-TETO DE 60.000 BTUS, 220 V, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-**



**OBRA, E AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12000 BTU/H, SÓ FRIO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

– **Interessadas:** Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração.  
**Data do Recebimento das propostas: até 07(sete) de julho de 2009** até as 08h30min(oito horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 07/07/09 às 08:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07(SETE) DE JULHO DE 2009 ÀS 10H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 099/09 – Processo Administrativo n.º 1.435/2009 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 074/09 - **Licitação Tipo Menor Preço - Objeto:** AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE 6000 (SEIS MIL) KILOS DE CAFÉ EMPÓ – **Interessadas:** Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: até 06(seus) de julho de 2009** até as 09h00min(nove horas). **Abertura da Sessão: 06/07/09 às 09:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07(SETE) DE JULHO DE 2009 ÀS 10H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/06/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 11.098/09 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 02/2009 - Assunto:** Contratação de serviços de engenharia para reforma do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube - **Interessada:- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** analisando as propostas apresentadas, parecer (fl. 358) e planilha de preços (doc. fls. 346 á 357) elaborada pela Secretaria de Planejamento **RESOLVE CLASSIFICAR** as empresas habilitadas conforme abaixo:

**1º Classificada: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global de R\$ 579.606,26;

**2º Classificada: KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 625.993,60;

**3º Classificada: BBG ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 659.838,03.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 22/06/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **19.316/2.009 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **045/09** Sistema Registro de Preços n.º **011/09 – Objeto:** locação de 600 (seiscentos) conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, com fornecimento do gás em estado gasoso, composto por: concentrador de oxigênio, cilindro backup de oxigênio com capacidade entre 3 e 7m³, regulador de pressão para cilindro de oxigênio (com fluxômetro) e acessórios (umidificador de cateter nasal ou máscara, carga O2 – backup) e manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e 24 (vinte e quatro) cargas de oxigênio para backup de cilindros (3 a 7m³). Aberto no dia: **15/06/2009 às 09h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **19/06/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **19/06/2009**, à empresa abaixo:

**LINDE GASES LTDA.**

**ITEM 01** – Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, à R\$ 108,23; Marca: Respirationics / Everflo

**ITEM 02** – Cargas de oxigênio para backup de cilindros (3 a 7m³), à R\$ 2,58; Marca: Linde

Bauru – Divisão de Compras, 22/06/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **16.449/2009 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **43/09** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição 100 (cem) unidades de adaptador plástico para Vacutainer; 470 (quatrocentos e setenta) pacotes de 500g de algodão hidrófilo em rolo; 120 (cento e vinte) ataduras de algodão ortopédico medindo 10 cm de largura X no mínimo 1,5 m de comprimento; 1.200 (mil e duzentas) ataduras de algodão ortopédico medindo 15 cm de largura X no mínimo 1,5 m de comprimento; 180 (cento e oitenta) ataduras de algodão ortopédico medindo 20 cm de largura X no mínimo 1,5 m de comprimento; 18.828 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito) rolos de atadura de crepe, medindo 10 cm de largura X no mínimo 1,8 metros de comprimento; 8.532 (oito mil, quinhentos e trinta e dois) rolos de atadura de crepe, medindo 15 cm de largura X no mínimo 1,8 metros de comprimento; 10.704 (dez mil, setecentos e quatro) rolos de atadura de crepe, medindo 20 cm de largura X no mínimo 1,8 metros de comprimento; 20 (vinte) unidades de cateter temporário bipolar; 300.000 (trezentos mil) pacotes de 10 unidades de compressa de gaze hidrófila; 1.200 (mil e duzentas) unidades de bolsa coletora de urina sistema fechado; 10 (dez) rolos de gaze hidrófila com 91x91cm; 90 (noventa) unidades de dispositivos intra-uterino (DIU) para úteros com histereometria maior que 6 cm; 4.200 (quatro mil e duzentas) lâminas de bisturi n.º 15, em aço inox; 5.000 (cinco mil) lâminas de bisturi n.º 23, em aço inox; 240 (duzentos e quarenta) caixas com 100 unidades de luva de látex para procedimento, tamanho extra P; 800 (oitocentas) caixas com 100 unidades de luva de látex para procedimento, tamanho G; 1.800 (mil e oitocentas) caixas com 100 unidades de luva de látex para procedimento, tamanho M; 750 (setecentas e cinquenta) caixas com 100 unidades de luva de látex para procedimento, tamanho P; 10 (dez) Caixas com 100 unidades de luvas de vinil semi-descartáveis talcadas; 12 (doze) unidade de fluxômetro de oxigênio; 12 (doze) unidades de fluxômetro de ar comprimido; 12 (doze) tomadas dupla para rede canalizada de ar comprimido; 40 (quarenta) unidades de sonda cateter nasal tipo óculos para oxigênio n.º 06; 40 (quarenta) unidade de sonda cateter nasal tipo óculos para oxigênio n.º 08; 40 (quarenta) unidades de sonda cateter nasal tipo óculos para oxigênio n.º 12; 140 (cento e quarenta) unidades de sonda para nutrição enteral nº12 e 20 (vinte) caixas com 200 unidades de micro lancetas picadora de sangue em aço inox injetado com polietileno. Aberto no dia: **03/06/2009 às 8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **22/06/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **22/06/2009**, às empresas abaixo:

**BIOSENSOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA: item 28** - eletrodo temporário para marca-passo externo - ao valor unitário de: R\$ 240,00, totalizando: R\$ 4.800,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 4.800,00.**

**DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA: item 15** - luva de procedimento tam. extra-pequeno - caixa c/ 10 - ao valor unitário de: R\$ 15,83, totalizando: R\$ 3.799,20; **item 16** - luva de procedimento tam. grande - caixa c/ 100 - ao valor unitário de: R\$ 15,83, totalizando: R\$ 12.664,00; **item 17** - luva de procedimento tam. médio - caixa c/ 100 - ao valor unitário de: R\$ 15,83, totalizando: R\$ 28.494,00; **item 18** - luva de procedimento tam. pequeno - caixa c/ 100 - ao valor unitário de: R\$ 15,83, totalizando:

R\$ 11.872,50; **item 19** - luva de vinil semi descartável p/procedimento tam. P - ao valor unitário de: R\$ 15,83, totalizando: R\$ 158,30. **Total ganho pela empresa: R\$ 56.988,00.**

**DUPATRI COMERCIAL LTDA: item 13** - lâmina de bisturi nº 15 - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,198, totalizando: R\$ 831,60; **item 14** - lâmina de bisturi nº 23 - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,198, totalizando: R\$ 990,00; **item 23** - sonda cateter p/ oxigênio nº 06 - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,3602, totalizando: R\$ 14,41; **item 24** - sonda cateter p/ oxigênio nº 08 - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,3664, totalizando: R\$ 14,66; **item 25** - sonda cateter p/ oxigênio nº 12 - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,3963, totalizando: R\$ 15,85; **item 26** - sonda para nutrição enteral nº 12 - peça - ao valor unitário de: R\$ 12,4648, totalizando: R\$ 1.745,07. **Total ganho pela empresa: R\$ 3.611,59.**

**HMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 11** - coletor de urina em sistema fechado 2000 ml - peça - ao valor unitário de: R\$ 2,34, totalizando: R\$ 2.808,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 2.808,00.**

**MEDIHOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA: item 02** - algodão hidrófilo - pacote c/ 500g - ao valor unitário de: R\$ 6,80, totalizando: R\$ 3.196,00; **item 03** - atadura de algodão ortopédico 10 cm x 1,5 m - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,23, totalizando: R\$ 27,60; **item 04** - atadura de algodão ortopédico 15 cm x 1,5 m - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,33, totalizando: R\$ 396,00; **item 05** - atadura de algodão ortopédico 20 cm x 1,5 m - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,44, totalizando: R\$ 79,20; **item 06** - atadura de crepe 10 cm x 1,8 m - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,35, totalizando: R\$ 6.589,80; **item 07** - atadura de crepe 15 cm x 1,8 m - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,54, totalizando: R\$ 4.607,28; **item 08** - atadura de crepe 20 cm x 1,8 m - peça - ao valor unitário de: R\$ 0,69, totalizando: R\$ 7.385,76; **item 09** - compressa de gaze estéril 9 fios med. 7,5x7,5cm pct.c/ 10 - ao valor unitário de: R\$ 0,24, totalizando: R\$ 72.000,00; **item 10** - gaze hidrófila 09 fios 91m x 91cm 8 dobras t.queijo - rolo - ao valor unitário de: R\$ 34,00, totalizando: R\$ 340,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 94.621,64.**

**UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - EPP: item 20** - fluxometro de oxigênio padrão - peça - ao valor unitário de: R\$ 23,20, totalizando: R\$ 278,40; **item 21** - fluxometro ar comprimido padrão - peça - ao valor unitário de: R\$ 25,56, totalizando: R\$ 306,72; **item 22** - tomada dupla p/ rede de ar (fluxometro) - peça - ao valor unitário de: R\$ 22,07, totalizando: R\$ 264,84. **Total ganho pela empresa: R\$ 849,96.**

Bauru - Divisão de Compras, 22/06/2009 – compras\_saúde@bauru.sp.gov.br  
Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

Processo: **46.129/2008 e 13.463/2009 (apenso)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 20/09** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição de 03 (três) bebedouros elétricos com garrafão, 01 (um) forno de microondas, 01 (uma) lavadora de alta pressão, 01 (uma) lavadora de roupas semi – automática, 01 (uma) lavadora de roupas – tanquinho, 01 (um) refrigerador com prateleiras e 01 (uma) roçadeira costal. Aberto no dia: **01/06/2009 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 19/06/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 19/06/2009**, à empresa abaixo:

**SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: item 04** – lavadora de alta pressão 1500 libras ao preço unitário de R\$ 580,00, totalizando: R\$

580,00; **item 05** – lavadora de roupa semi – automática 5 kg ao preço unitário de R\$ 290,00, totalizando: R\$ 290,00; **item 06** – lavadora de roupa – tipo tanquinho com 3 programas – ao preço unitário de R\$ 250,00, totalizando: R\$ 250,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 1.120,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 22/06/2009 – compras\_saúde@bauru.sp.gov.br  
Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão Compras S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE**

**Processo Administrativo n.º 5.019/09 - DAE**

Na publicação de 20/06/2.009

**onde se lê:**

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Leia-se: .**

Base legal : Art. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo n.º 173/2.009 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 62/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/06/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Edvaldo Francisco Pires (lote(s) 01 e 03); Martini Comércio e Importação Ltda. (lote(s) 02) e Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda. ME (lote(s) 04).

**CONCURSO PÚBLICO - 2009**  
**AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De acordo com o capítulo :  
VII-DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas nas provas objetiva e prática.

Classificação/inscrição/nome	P.Objetiva	P.Prática	N.Final
1º 9130108 Keller Kazuhiro Takeda	32	50	82
2º 9132384 Marco Antonio Pinholi	40	37	77
3º 9130463 Edson Rodrigo Dias Silva	30	44	74
4º 9130827 Márcio Fabiano Misson	32	37	69
5º 9131166 Robinsom do Carmo Gamela	32	32	64
6º 9131396 Antonio Alves Santana	31	29	60
7º 9130307 Eraldo A. Honório dos Santos	30	14	44

Bauru, 22 de junho de 2009.

A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO - 2009**  
**COZINHEIRO I**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De acordo com o capítulo:

VII- DA PONTUAÇÃO FINAL:

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas nas provas objetiva e prática.

Classificação/inscrição/nome	P.Objetiva	P.Prática	N.Final
1º 9131722 Iara Benício Souza Velloso	33	47,0	80,0
2º 9130599 Jucineide dos Santos Oliveira	31	46,5	77,5
3º 9130191 Vitor A. Ribeiro Paulon	33	40,5	73,5
4º 9131391 Waldicéia Isabel José da Cunha	30	42,0	72,0
5º 9131268 Reginaldo Moreira de Lucena	30	40,0	70,0
6º 9132314 Paulo Sérgio Carlos	32	37,5	69,5

Bauru, 22 de junho de 2009

A COMISSÃO

#### Vale-Compra

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de junho de 2009:

Servidores Ativos	665	R\$ 132.826,56
Servidores Inativos	150	R\$ 30.000,00
Pensionistas	88	R\$ 17.266,66
Estagiários	08	R\$ 1.066,64
Legionários	22	R\$ 3.017,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 184.177,48</b>

Bauru, 19 de junho de 2009

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA AJUDANTE GERAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Ajudante Geral realizado através do Processo n.º 4921/2008-DAE, homologado em 24/06/2008, por mais um ano a contar de 24/06/2009, de acordo com o item 14.3 do Edital n.º 006/2008-DAE.

Bauru, 19 de junho de 2009

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I realizado através do Processo n.º 4741/2008-DAE, homologado em 24/06/2008, por mais um ano a contar de 24/06/2009, de acordo com o item 14.3 do Edital n.º 007/2008-DAE.

Bauru, 19 de junho de 2009

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA SERVENTE DE LIMPEZA I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza I realizado através do Processo n.º 4917/2008-DAE, homologado em 24/06/2008, por mais um ano a contar de 24/06/2009, de acordo com o item 14.3 do Edital n.º 008/2008-DAE.

Bauru, 19 de junho de 2009

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA TELEFONISTA I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Telefonista I realizado através do Processo n.º 4918/2008-DAE, homologado em 24/06/2008, por mais um ano a contar de 24/06/2009, de acordo com o item 14.3 do Edital n.º 011/2008-DAE.

Bauru, 19 de junho de 2009

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA VIGIA I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Vigia I realizado através do Processo n.º 4916/2008-DAE, homologado em 24/06/2008, por mais um ano a contar de 24/06/2009, de acordo com o item 14.3 do Edital n.º 010/2008-DAE.

Bauru, 19 de junho de 2009

Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

#### **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando o resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação durante o Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados, confirmando sua permanência nos cargos efetivos:

servidor: **César Augusto Ezias Prado**

matrícula: 102268

cargo: auxiliar de administração

servidor: **Diogo Nunes Pereira**

matrícula: 102271

cargo: auxiliar de administração

servidor: **Gildo Bonfim da Silva**

matrícula: 102245

cargo: pedreiro I

servidor: **Raquel Mitie Watanabe**

matrícula: 102270

cargo: auxiliar de administração

servidor: **Regiane Bassi Paes**

matrícula: 102272

cargo: auxiliar de administração

Bauru, 19 de junho de 2009.

#### **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 16 JUNHO DE 2009**

*“Atualiza e aprova a tabela de tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru”*

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e principalmente da eficiência;

**CONSIDERANDO** a recente Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu diversos princípios fundamentais para a prestação dos serviços de saneamento básico, em especial, o da eficiência e o da sustentabilidade econômica-financeira, com possibilidade de reajuste das tarifas em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste tarifário foi realizado no ano de 2007 e que neste período, os custos operacionais do DAE sofreram aumentos, em razão do reajuste nos preços dos principais insumos que o compõem, como energia elétrica, combustíveis, tarifas telefônicas, produtos químicos, entre outros, salário de servidores e seus reflexos, entre outros;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade imposta aos administradores públicos, através do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1636, de 29 de março de 1972, quanto a elaboração dos cálculos das tarifas de água e esgoto, com base nos custos de manutenção e operação da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que o DAE, além de ter como meta principal o tratamento de esgoto de Bauru, hoje suportado com recursos do Fundo de Tratamento de Esgoto, preocupa-se e necessita manter em condições eficientes os demais serviços prestados, principalmente o fornecimento de água tratada;

**CONSIDERANDO** que a variação do IPCA acumulada desde o último aumento tarifário ocorrido em agosto/2007, aplicado apenas para a categoria residencial, até o mês de abril/2009 foi de 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento);

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos administradores públicos o cumprimento das metas apresentadas no Plano Plurianual do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro entre a receita e a despesa, bem como a capacidade de investimentos necessários à continuidade e à ampliação dos serviços prestados à comunidade;

#### **RESOLVE**

Art.1.º Reajustar as tarifas de consumo de água e de esgoto cobradas pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na forma do ANEXO I, parte integrante desta Resolução, no percentual de 8% (oito por cento);

Parágrafo único – A tarifa de esgoto será cobrada na forma estabelecida no Decreto Municipal n.º 10.207/06 e nas Resoluções n.ºs 18/2006 e 24/2006.

Art.2.º Reajustar as tarifas dos demais serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na forma do ANEXO II, parte integrante desta Resolução, no percentual de 8% (oito por cento);

Art.3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 16 de junho de 2009.

**RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO**

Presidente

**ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA**

Membro

**LUIZ ANTONIO BATTAGLINI**

Membro

## ANEXO I

RESIDENCIAL			
CONSUMO			
m3	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
1	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 10,63
2	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 10,63
3	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 10,63
4	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 10,63
5	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 10,63
6	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 10,63
7	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 12,40
8	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 14,17
9	R\$ 7,97	R\$ 7,97	R\$ 15,94
10	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 17,71
11	R\$ 9,91	R\$ 9,91	R\$ 19,83
12	R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 22,10
13	R\$ 12,18	R\$ 12,18	R\$ 24,36
14	R\$ 13,31	R\$ 13,31	R\$ 26,61
15	R\$ 14,44	R\$ 14,44	R\$ 28,88
16	R\$ 15,57	R\$ 15,57	R\$ 31,15
17	R\$ 16,71	R\$ 16,71	R\$ 33,42
18	R\$ 17,83	R\$ 17,83	R\$ 35,66
19	R\$ 18,96	R\$ 18,96	R\$ 37,93
20	R\$ 20,10	R\$ 20,10	R\$ 40,20
21	R\$ 21,89	R\$ 21,89	R\$ 43,78
22	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 47,56
23	R\$ 25,68	R\$ 25,68	R\$ 51,36
24	R\$ 27,57	R\$ 27,57	R\$ 55,14
25	R\$ 29,46	R\$ 29,46	R\$ 58,92
26	R\$ 31,36	R\$ 31,36	R\$ 62,73
27	R\$ 33,25	R\$ 33,25	R\$ 66,51
28	R\$ 35,14	R\$ 35,14	R\$ 70,29
29	R\$ 37,04	R\$ 37,04	R\$ 74,09
30	R\$ 38,93	R\$ 38,93	R\$ 77,87
31	R\$ 41,66	R\$ 41,66	R\$ 83,31
32	R\$ 44,39	R\$ 44,39	R\$ 88,78
33	R\$ 47,11	R\$ 47,11	R\$ 94,22
34	R\$ 49,83	R\$ 49,83	R\$ 99,66
35	R\$ 52,56	R\$ 52,56	R\$105,13
36	R\$ 55,29	R\$ 55,29	R\$110,57
37	R\$ 58,01	R\$ 58,01	R\$116,01
38	R\$ 60,73	R\$ 60,73	R\$121,46
39	R\$ 63,46	R\$ 63,46	R\$126,92
40	R\$ 66,18	R\$ 66,18	R\$132,36
41	R\$ 68,75	R\$ 68,75	R\$137,51
42	R\$ 72,24	R\$ 72,24	R\$144,48
43	R\$ 75,73	R\$ 75,73	R\$151,46
44	R\$ 79,22	R\$ 79,22	R\$158,44
45	R\$ 82,71	R\$ 82,71	R\$165,41
46	R\$ 86,19	R\$ 86,19	R\$172,39
47	R\$ 89,68	R\$ 89,68	R\$179,37
48	R\$ 93,17	R\$ 93,17	R\$186,34
49	R\$ 96,66	R\$ 96,66	R\$193,32
50	R\$100,15	R\$100,15	R\$200,30
51	R\$107,16	R\$107,16	R\$214,32
52	R\$112,88	R\$112,88	R\$225,76
53	R\$118,61	R\$118,61	R\$237,21
54	R\$124,33	R\$124,33	R\$248,66
55	R\$130,05	R\$130,05	R\$260,11
56	R\$135,77	R\$135,77	R\$271,53
57	R\$141,49	R\$141,49	R\$282,98
58	R\$147,21	R\$147,21	R\$294,43
59	R\$152,94	R\$152,94	R\$305,88
60	R\$158,66	R\$158,66	R\$317,33
61	R\$165,32	R\$165,32	R\$330,63
62	R\$173,86	R\$173,86	R\$347,72
63	R\$182,40	R\$182,40	R\$364,80
64	R\$190,94	R\$190,94	R\$381,89
65	R\$199,49	R\$199,49	R\$398,97
66	R\$208,03	R\$208,03	R\$416,06
67	R\$216,57	R\$216,57	R\$433,14
68	R\$225,12	R\$225,12	R\$450,23
69	R\$233,66	R\$233,66	R\$467,32
70	R\$242,20	R\$242,20	R\$484,40
71	R\$250,73	R\$250,73	R\$501,47
72	R\$259,28	R\$259,28	R\$518,55
73	R\$267,82	R\$267,82	R\$535,64
74	R\$276,36	R\$276,36	R\$552,72
75	R\$284,90	R\$284,90	R\$569,81
76	R\$293,45	R\$293,45	R\$586,89
77	R\$301,99	R\$301,99	R\$603,98
78	R\$310,53	R\$310,53	R\$621,06
79	R\$319,08	R\$319,08	R\$638,15
80	R\$327,62	R\$327,62	R\$655,24
81	R\$336,16	R\$336,16	R\$672,32
82	R\$344,70	R\$344,70	R\$689,41

83	R\$353,24	R\$353,24	R\$706,47
84	R\$361,78	R\$361,78	R\$723,56
85	R\$370,32	R\$370,32	R\$740,64
86	R\$378,86	R\$378,86	R\$757,73
87	R\$387,41	R\$387,41	R\$774,81
88	R\$395,95	R\$395,95	R\$791,90
89	R\$404,49	R\$404,49	R\$808,98
90	R\$413,04	R\$413,04	R\$826,07
91	R\$421,58	R\$421,58	R\$843,16
92	R\$430,12	R\$430,12	R\$860,24
93	R\$438,66	R\$438,66	R\$877,33
94	R\$447,20	R\$447,20	R\$894,39
95	R\$455,74	R\$455,74	R\$911,48
96	R\$464,28	R\$464,28	R\$928,56
97	R\$472,82	R\$472,82	R\$945,65
98	R\$481,37	R\$481,37	R\$962,73
99	R\$489,91	R\$489,91	R\$979,82
100	R\$498,45	R\$498,45	R\$996,90
+ de 100	R\$504,06	R\$ 504,06	R\$1.008,12

## COMERCIAL

CONSUMO			
m3	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
1	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 32,59
2	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 32,59
3	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 32,59
4	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 32,59
5	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 32,59
6	R\$ 19,79	R\$ 19,79	R\$ 39,57
7	R\$ 23,08	R\$ 23,08	R\$ 46,16
8	R\$ 26,38	R\$ 26,38	R\$ 52,77
9	R\$ 29,68	R\$ 29,68	R\$ 59,36
10	R\$ 32,97	R\$ 32,97	R\$ 65,94
11	R\$ 36,98	R\$ 36,98	R\$ 73,96
12	R\$ 41,01	R\$ 41,01	R\$ 82,02
13	R\$ 45,05	R\$ 45,05	R\$ 90,09
14	R\$ 49,09	R\$ 49,09	R\$ 98,17
15	R\$ 53,11	R\$ 53,11	R\$ 106,23
16	R\$ 57,15	R\$ 57,15	R\$ 114,31
17	R\$ 61,19	R\$ 61,19	R\$ 122,39
18	R\$ 65,23	R\$ 65,23	R\$ 130,46
19	R\$ 69,26	R\$ 69,26	R\$ 138,52
20	R\$ 73,30	R\$ 73,30	R\$ 146,60
21	R\$ 77,88	R\$ 77,88	R\$ 155,76
22	R\$ 82,43	R\$ 82,43	R\$ 164,85
23	R\$ 86,97	R\$ 86,97	R\$ 173,94
24	R\$ 91,52	R\$ 91,52	R\$ 183,04
25	R\$ 96,07	R\$ 96,07	R\$ 192,13
26	R\$ 100,61	R\$ 100,61	R\$ 201,23
27	R\$ 105,16	R\$ 105,16	R\$ 210,32
28	R\$ 109,70	R\$ 109,70	R\$ 219,39
29	R\$ 114,24	R\$ 114,24	R\$ 228,48
30	R\$ 118,79	R\$ 118,79	R\$ 237,58
31	R\$ 123,33	R\$ 123,33	R\$ 246,65
32	R\$ 128,13	R\$ 128,13	R\$ 256,26
33	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 265,90
34	R\$ 137,76	R\$ 137,76	R\$ 275,53
35	R\$ 142,57	R\$ 142,57	R\$ 285,14
36	R\$ 147,39	R\$ 147,39	R\$ 294,78
37	R\$ 152,20	R\$ 152,20	R\$ 304,41
38	R\$ 157,01	R\$ 157,01	R\$ 314,02
39	R\$ 161,83	R\$ 161,83	R\$ 323,65
40	R\$ 166,63	R\$ 166,63	R\$ 333,27
41	R\$ 172,58	R\$ 172,58	R\$ 345,17
42	R\$ 178,42	R\$ 178,42	R\$ 356,83
43	R\$ 184,25	R\$ 184,25	R\$ 368,50
44	R\$ 190,08	R\$ 190,08	R\$ 380,16
45	R\$ 195,91	R\$ 195,91	R\$ 391,82
46	R\$ 201,74	R\$ 201,74	R\$ 403,49
47	R\$ 207,58	R\$ 207,58	R\$ 415,15
48	R\$ 213,41	R\$ 213,41	R\$ 426,82
49	R\$ 219,23	R\$ 219,23	R\$ 438,46
50	R\$ 225,06	R\$ 225,06	R\$ 450,12
51	R\$ 233,53	R\$ 233,53	R\$ 467,06
52	R\$ 241,53	R\$ 241,53	R\$ 483,06
53	R\$ 249,52	R\$ 249,52	R\$ 499,05
54	R\$ 257,52	R\$ 257,52	R\$ 515,03
55	R\$ 265,52	R\$ 265,52	R\$ 531,04
56	R\$ 273,51	R\$ 273,51	R\$ 547,02
57	R\$ 281,50	R\$ 281,50	R\$ 563,00
58	R\$ 289,50	R\$ 289,50	R\$ 579,01
59	R\$ 297,50	R\$ 297,50	R\$ 594,99
60	R\$ 305,50	R\$ 305,50	R\$ 611,00
61	R\$ 315,73	R\$ 315,73	R\$ 631,45
62	R\$ 326,44	R\$ 326,44	R\$ 652,88

<b>63</b>	R\$ 337,14	R\$ 337,14	R\$ 674,29	<b>28</b>	R\$ 102,47	R\$ 102,47	R\$ 204,94
<b>64</b>	R\$ 347,86	R\$ 347,86	R\$ 695,71	<b>29</b>	R\$ 106,73	R\$ 106,73	R\$ 213,45
<b>65</b>	R\$ 358,56	R\$ 358,56	R\$ 717,12	<b>30</b>	R\$ 110,97	R\$ 110,97	R\$ 221,94
<b>66</b>	R\$ 369,27	R\$ 369,27	R\$ 738,55	<b>31</b>	R\$ 115,30	R\$ 115,30	R\$ 230,60
<b>67</b>	R\$ 379,98	R\$ 379,98	R\$ 759,95	<b>32</b>	R\$ 119,77	R\$ 119,77	R\$ 239,54
<b>68</b>	R\$ 390,69	R\$ 390,69	R\$ 781,38	<b>33</b>	R\$ 124,24	R\$ 124,24	R\$ 248,49
<b>69</b>	R\$ 401,39	R\$ 401,39	R\$ 802,79	<b>34</b>	R\$ 128,71	R\$ 128,71	R\$ 257,43
<b>70</b>	R\$ 412,10	R\$ 412,10	R\$ 824,19	<b>35</b>	R\$ 133,17	R\$ 133,17	R\$ 266,35
<b>71</b>	R\$ 422,81	R\$ 422,81	R\$ 845,62	<b>36</b>	R\$ 137,65	R\$ 137,65	R\$ 275,29
<b>72</b>	R\$ 433,51	R\$ 433,51	R\$ 867,02	<b>37</b>	R\$ 142,12	R\$ 142,12	R\$ 284,23
<b>73</b>	R\$ 444,23	R\$ 444,23	R\$ 888,45	<b>38</b>	R\$ 146,59	R\$ 146,59	R\$ 293,18
<b>74</b>	R\$ 454,93	R\$ 454,93	R\$ 909,86	<b>39</b>	R\$ 151,05	R\$ 151,05	R\$ 302,10
<b>75</b>	R\$ 465,64	R\$ 465,64	R\$ 931,28	<b>40</b>	R\$ 155,52	R\$ 155,52	R\$ 311,04
<b>76</b>	R\$ 476,34	R\$ 476,34	R\$ 952,69	<b>41</b>	R\$ 160,11	R\$ 160,11	R\$ 320,22
<b>77</b>	R\$ 487,06	R\$ 487,06	R\$ 974,12	<b>42</b>	R\$ 165,51	R\$ 165,51	R\$ 331,02
<b>78</b>	R\$ 497,76	R\$ 497,76	R\$ 995,52	<b>43</b>	R\$ 170,90	R\$ 170,90	R\$ 341,80
<b>79</b>	R\$ 508,47	R\$ 508,47	R\$1.016,95	<b>44</b>	R\$ 176,30	R\$ 176,30	R\$ 352,60
<b>80</b>	R\$ 519,18	R\$ 519,18	R\$1.038,36	<b>45</b>	R\$ 181,70	R\$ 181,70	R\$ 363,40
<b>81</b>	R\$ 529,88	R\$ 529,88	R\$1.059,76	<b>46</b>	R\$ 187,10	R\$ 187,10	R\$ 374,20
<b>82</b>	R\$ 540,59	R\$ 540,59	R\$1.081,19	<b>47</b>	R\$ 192,50	R\$ 192,50	R\$ 385,00
<b>83</b>	R\$ 551,30	R\$ 551,30	R\$1.102,59	<b>48</b>	R\$ 197,90	R\$ 197,90	R\$ 395,80
<b>84</b>	R\$ 562,01	R\$ 562,01	R\$1.124,02	<b>49</b>	R\$ 203,29	R\$ 203,29	R\$ 406,58
<b>85</b>	R\$ 572,71	R\$ 572,71	R\$1.145,43	<b>50</b>	R\$ 208,69	R\$ 208,69	R\$ 417,38
<b>86</b>	R\$ 583,43	R\$ 583,43	R\$1.166,85	<b>51</b>	R\$ 216,45	R\$ 216,45	R\$ 432,91
<b>87</b>	R\$ 594,13	R\$ 594,13	R\$1.188,26	<b>52</b>	R\$ 223,85	R\$ 223,85	R\$ 447,70
<b>88</b>	R\$ 604,84	R\$ 604,84	R\$1.209,69	<b>53</b>	R\$ 231,25	R\$ 231,25	R\$ 462,50
<b>89</b>	R\$ 615,55	R\$ 615,55	R\$1.231,09	<b>54</b>	R\$ 238,65	R\$ 238,65	R\$ 477,30
<b>90</b>	R\$ 626,26	R\$ 626,26	R\$1.252,52	<b>55</b>	R\$ 246,05	R\$ 246,05	R\$ 492,09
<b>91</b>	R\$ 636,96	R\$ 636,96	R\$1.273,92	<b>56</b>	R\$ 253,44	R\$ 253,44	R\$ 506,89
<b>92</b>	R\$ 647,67	R\$ 647,67	R\$1.295,33	<b>57</b>	R\$ 260,84	R\$ 260,84	R\$ 521,68
<b>93</b>	R\$ 658,38	R\$ 658,38	R\$1.316,76	<b>58</b>	R\$ 268,24	R\$ 268,24	R\$ 536,48
<b>94</b>	R\$ 669,08	R\$ 669,08	R\$1.338,16	<b>59</b>	R\$ 275,64	R\$ 275,64	R\$ 551,28
<b>95</b>	R\$ 679,80	R\$ 679,80	R\$1.359,59	<b>60</b>	R\$ 283,04	R\$ 283,04	R\$ 566,07
<b>96</b>	R\$ 690,50	R\$ 690,50	R\$1.381,00	<b>61</b>	R\$ 293,31	R\$ 293,31	R\$ 586,61
<b>97</b>	R\$ 701,21	R\$ 701,21	R\$1.402,42	<b>62</b>	R\$ 303,19	R\$ 303,19	R\$ 606,38
<b>98</b>	R\$ 711,91	R\$ 711,91	R\$1.423,83	<b>63</b>	R\$ 313,07	R\$ 313,07	R\$ 626,14
<b>99</b>	R\$ 722,63	R\$ 722,63	R\$1.445,26	<b>64</b>	R\$ 322,95	R\$ 322,95	R\$ 645,90
<b>100</b>	R\$ 733,33	R\$ 733,33	R\$1.466,66	<b>65</b>	R\$ 332,83	R\$ 332,83	R\$ 665,67
<b>+ de 100</b>	R\$ 743,78	R\$ 743,78	R\$ 1.487,56	<b>66</b>	R\$ 342,71	R\$ 342,71	R\$ 685,41
				<b>67</b>	R\$ 352,59	R\$ 352,59	R\$ 705,18
				<b>68</b>	R\$ 362,47	R\$ 362,47	R\$ 724,94
				<b>69</b>	R\$ 372,35	R\$ 372,35	R\$ 744,70
				<b>70</b>	R\$ 382,23	R\$ 382,23	R\$ 764,47
				<b>71</b>	R\$ 392,12	R\$ 392,12	R\$ 784,23
				<b>72</b>	R\$ 401,99	R\$ 401,99	R\$ 803,97
				<b>73</b>	R\$ 411,87	R\$ 411,87	R\$ 823,74
				<b>74</b>	R\$ 421,75	R\$ 421,75	R\$ 843,50
				<b>75</b>	R\$ 431,63	R\$ 431,63	R\$ 863,27
				<b>76</b>	R\$ 441,51	R\$ 441,51	R\$ 883,03
				<b>77</b>	R\$ 451,40	R\$ 451,40	R\$ 902,79
				<b>78</b>	R\$ 461,27	R\$ 461,27	R\$ 922,54
				<b>79</b>	R\$ 471,15	R\$ 471,15	R\$ 942,30
				<b>80</b>	R\$ 481,03	R\$ 481,03	R\$ 962,06
				<b>81</b>	R\$ 490,91	R\$ 490,91	R\$ 981,83
				<b>82</b>	R\$ 500,80	R\$ 500,80	R\$ 1.001,59
				<b>83</b>	R\$ 510,68	R\$ 510,68	R\$ 1.021,36
				<b>84</b>	R\$ 520,55	R\$ 520,55	R\$ 1.041,10
				<b>85</b>	R\$ 530,43	R\$ 530,43	R\$ 1.060,86
				<b>86</b>	R\$ 540,31	R\$ 540,31	R\$ 1.080,63
				<b>87</b>	R\$ 550,20	R\$ 550,20	R\$ 1.100,39
				<b>88</b>	R\$ 560,08	R\$ 560,08	R\$ 1.120,15
				<b>89</b>	R\$ 569,95	R\$ 569,95	R\$ 1.139,90
				<b>90</b>	R\$ 579,83	R\$ 579,83	R\$ 1.159,66
				<b>91</b>	R\$ 589,71	R\$ 589,71	R\$ 1.179,42
				<b>92</b>	R\$ 599,59	R\$ 599,59	R\$ 1.199,19
				<b>93</b>	R\$ 609,48	R\$ 609,48	R\$ 1.218,95
				<b>94</b>	R\$ 619,36	R\$ 619,36	R\$ 1.238,72
				<b>95</b>	R\$ 629,23	R\$ 629,23	R\$ 1.258,46
				<b>96</b>	R\$ 639,11	R\$ 639,11	R\$ 1.278,22
				<b>97</b>	R\$ 648,99	R\$ 648,99	R\$ 1.297,99
				<b>98</b>	R\$ 658,88	R\$ 658,88	R\$ 1.317,75

**INDUSTRIAL****CONSUMO**

<b>m<sup>3</sup></b>	<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 30,69
<b>2</b>	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 30,69
<b>3</b>	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 30,69
<b>4</b>	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 30,69
<b>5</b>	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 30,69
<b>6</b>	R\$ 18,41	R\$ 18,41	R\$ 36,83
<b>7</b>	R\$ 21,48	R\$ 21,48	R\$ 42,96
<b>8</b>	R\$ 24,55	R\$ 24,55	R\$ 49,10
<b>9</b>	R\$ 27,62	R\$ 27,62	R\$ 55,23
<b>10</b>	R\$ 30,68	R\$ 30,68	R\$ 61,37
<b>11</b>	R\$ 34,43	R\$ 34,43	R\$ 68,86
<b>12</b>	R\$ 38,20	R\$ 38,20	R\$ 76,40
<b>13</b>	R\$ 41,97	R\$ 41,97	R\$ 83,94
<b>14</b>	R\$ 45,74	R\$ 45,74	R\$ 91,48
<b>15</b>	R\$ 49,51	R\$ 49,51	R\$ 99,01
<b>16</b>	R\$ 53,28	R\$ 53,28	R\$ 106,55
<b>17</b>	R\$ 57,03	R\$ 57,03	R\$ 114,07
<b>18</b>	R\$ 60,80	R\$ 60,80	R\$ 121,61
<b>19</b>	R\$ 64,57	R\$ 64,57	R\$ 129,15
<b>20</b>	R\$ 68,34	R\$ 68,34	R\$ 136,68
<b>21</b>	R\$ 72,71	R\$ 72,71	R\$ 145,41
<b>22</b>	R\$ 76,95	R\$ 76,95	R\$ 153,90
<b>23</b>	R\$ 81,21	R\$ 81,21	R\$ 162,41
<b>24</b>	R\$ 85,46	R\$ 85,46	R\$ 170,92
<b>25</b>	R\$ 89,72	R\$ 89,72	R\$ 179,43
<b>26</b>	R\$ 93,96	R\$ 93,96	R\$ 187,92
<b>27</b>	R\$ 98,22	R\$ 98,22	R\$ 196,43

<b>99</b>	R\$ 668,76	R\$ 668,76	R\$ 1.337,52
<b>100</b>	R\$ 678,64	R\$ 678,64	R\$ 1.357,28
<b>+ de 100</b>	R\$ 688,75	R\$ 688,75	R\$ 1.377,50

## PÚBLICA

## CONSUMO

<b>m3</b>	<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
1	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
2	R\$ 14,14	R\$ 14,14	R\$ 28,27
3	R\$ 13,09	R\$ 13,09	R\$ 26,18
4	R\$ 13,09	R\$ 13,09	R\$ 26,18
5	R\$ 13,09	R\$ 13,09	R\$ 26,18
6	R\$ 15,70	R\$ 15,70	R\$ 31,40
7	R\$ 18,32	R\$ 18,32	R\$ 36,64
8	R\$ 20,94	R\$ 20,94	R\$ 41,88
9	R\$ 23,55	R\$ 23,55	R\$ 47,10
10	R\$ 26,17	R\$ 26,17	R\$ 52,34
11	R\$ 29,47	R\$ 29,47	R\$ 58,94
12	R\$ 32,68	R\$ 32,68	R\$ 65,36
13	R\$ 35,89	R\$ 35,89	R\$ 71,78
14	R\$ 39,09	R\$ 39,09	R\$ 78,18
15	R\$ 42,30	R\$ 42,30	R\$ 84,60
16	R\$ 45,51	R\$ 45,51	R\$ 91,02
17	R\$ 48,71	R\$ 48,71	R\$ 97,42
18	R\$ 51,92	R\$ 51,92	R\$ 103,84
19	R\$ 55,13	R\$ 55,13	R\$ 110,26
20	R\$ 58,33	R\$ 58,33	R\$ 116,66
21	R\$ 61,86	R\$ 61,86	R\$ 123,72
22	R\$ 65,45	R\$ 65,45	R\$ 130,90
23	R\$ 69,05	R\$ 69,05	R\$ 138,10
24	R\$ 72,64	R\$ 72,64	R\$ 145,28
25	R\$ 76,24	R\$ 76,24	R\$ 152,48
26	R\$ 79,84	R\$ 79,84	R\$ 159,68
27	R\$ 83,43	R\$ 83,43	R\$ 166,86
28	R\$ 87,03	R\$ 87,03	R\$ 174,06
29	R\$ 90,62	R\$ 90,62	R\$ 181,24
30	R\$ 94,22	R\$ 94,22	R\$ 188,44
31	R\$ 98,11	R\$ 98,11	R\$ 196,22
32	R\$ 101,90	R\$ 101,90	R\$ 203,80
33	R\$ 105,70	R\$ 105,70	R\$ 211,40
34	R\$ 109,50	R\$ 109,50	R\$ 219,00
35	R\$ 113,29	R\$ 113,29	R\$ 226,58
36	R\$ 117,09	R\$ 117,09	R\$ 234,18
37	R\$ 120,88	R\$ 120,88	R\$ 241,76
38	R\$ 124,68	R\$ 124,68	R\$ 249,36
39	R\$ 128,48	R\$ 128,48	R\$ 256,96
40	R\$ 132,27	R\$ 132,27	R\$ 264,54
41	R\$ 136,16	R\$ 136,16	R\$ 272,32
42	R\$ 140,73	R\$ 140,73	R\$ 281,46
43	R\$ 145,29	R\$ 145,29	R\$ 290,58
44	R\$ 149,85	R\$ 149,85	R\$ 299,70
45	R\$ 154,41	R\$ 154,41	R\$ 308,82
46	R\$ 158,97	R\$ 158,97	R\$ 317,94
47	R\$ 163,54	R\$ 163,54	R\$ 327,08
48	R\$ 168,10	R\$ 168,10	R\$ 336,20
49	R\$ 172,66	R\$ 172,66	R\$ 345,32
50	R\$ 177,22	R\$ 177,22	R\$ 354,44
51	R\$ 183,97	R\$ 183,97	R\$ 367,94
52	R\$ 190,19	R\$ 190,19	R\$ 380,38
53	R\$ 196,42	R\$ 196,42	R\$ 392,84
54	R\$ 202,64	R\$ 202,64	R\$ 405,28
55	R\$ 208,87	R\$ 208,87	R\$ 417,74

<b>56</b>	R\$ 215,09	R\$ 215,09	R\$ 430,18
<b>57</b>	R\$ 221,31	R\$ 221,31	R\$ 442,62
<b>58</b>	R\$ 227,54	R\$ 227,54	R\$ 455,08
<b>59</b>	R\$ 233,76	R\$ 233,76	R\$ 467,52
<b>60</b>	R\$ 239,99	R\$ 239,99	R\$ 479,98
<b>61</b>	R\$ 248,71	R\$ 248,71	R\$ 497,42
<b>62</b>	R\$ 257,02	R\$ 257,02	R\$ 514,04
<b>63</b>	R\$ 265,34	R\$ 265,34	R\$ 530,68
<b>64</b>	R\$ 273,65	R\$ 273,65	R\$ 547,30
<b>65</b>	R\$ 281,96	R\$ 281,96	R\$ 563,92
<b>66</b>	R\$ 290,27	R\$ 290,27	R\$ 580,54
<b>67</b>	R\$ 298,58	R\$ 298,58	R\$ 597,16
<b>68</b>	R\$ 306,89	R\$ 306,89	R\$ 613,78
<b>69</b>	R\$ 315,20	R\$ 315,20	R\$ 630,40
<b>70</b>	R\$ 323,51	R\$ 323,51	R\$ 647,02
<b>71</b>	R\$ 331,82	R\$ 331,82	R\$ 663,64
<b>72</b>	R\$ 340,14	R\$ 340,14	R\$ 680,28
<b>73</b>	R\$ 348,45	R\$ 348,45	R\$ 696,90
<b>74</b>	R\$ 356,76	R\$ 356,76	R\$ 713,52
<b>75</b>	R\$ 365,07	R\$ 365,07	R\$ 730,14
<b>76</b>	R\$ 373,38	R\$ 373,38	R\$ 746,76
<b>77</b>	R\$ 381,69	R\$ 381,69	R\$ 763,38
<b>78</b>	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 780,00
<b>79</b>	R\$ 398,31	R\$ 398,31	R\$ 796,62
<b>80</b>	R\$ 406,63	R\$ 406,63	R\$ 813,26
<b>81</b>	R\$ 414,94	R\$ 414,94	R\$ 829,88
<b>82</b>	R\$ 423,25	R\$ 423,25	R\$ 846,50
<b>83</b>	R\$ 431,56	R\$ 431,56	R\$ 863,12
<b>84</b>	R\$ 439,87	R\$ 439,87	R\$ 879,74
<b>85</b>	R\$ 448,18	R\$ 448,18	R\$ 896,36
<b>86</b>	R\$ 456,49	R\$ 456,49	R\$ 912,98
<b>87</b>	R\$ 464,80	R\$ 464,80	R\$ 929,60
<b>88</b>	R\$ 473,12	R\$ 473,12	R\$ 946,24
<b>89</b>	R\$ 481,43	R\$ 481,43	R\$ 962,86
<b>90</b>	R\$ 489,74	R\$ 489,74	R\$ 979,48
<b>91</b>	R\$ 498,05	R\$ 498,05	R\$ 996,10
<b>92</b>	R\$ 506,36	R\$ 506,36	R\$1.012,72
<b>93</b>	R\$ 514,67	R\$ 514,67	R\$1.029,34
<b>94</b>	R\$ 522,98	R\$ 522,98	R\$1.045,96
<b>95</b>	R\$ 531,29	R\$ 531,29	R\$1.062,58
<b>96</b>	R\$ 539,61	R\$ 539,61	R\$1.079,22
<b>97</b>	R\$ 547,92	R\$ 547,92	R\$1.095,84
<b>98</b>	R\$ 556,23	R\$ 556,23	R\$1.112,46
<b>99</b>	R\$ 564,54	R\$ 564,54	R\$1.129,08
<b>100</b>	R\$ 572,85	R\$ 572,85	R\$1.145,70
<b>+ de 100</b>	R\$ 626,42	R\$ 626,42	R\$ 1.252,84

## ANEXO II

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Obs</b>
1	Dívida de água em atraso	-	Conforme consumo
2	Dívida de esgoto em atraso	-	Conforme consumo
3	Tarifa de água do mês	-	Conforme consumo
4	Tarifa de esgoto do mês	-	Conforme consumo
5	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) - Água	108,00	
6	Ligação de Água (mão de obra)	32,40	
7	Supressão fornecimento de água no cavalete (lacre/OB/ Hidrômetro)	43,20	
8	Restabelecimento fornecimento de água (lacre/OB/ Hidrômetro)	43,20	
9	Vistoria	32,40	
10	Instalação de hidrômetro	32,40	
11	Aferição de hidrômetro	32,40	

13	Transferência de hidrômetro	32,40		121	Limpa fossa por viagem - zona urbana - dia útil	108,00	
14	Fornecimento água (caminhão pipa de 6.000 L.-ZU-Residencial)-até 10 km	151,20		122	Limpa fossa - sábado, domingo e feriado por viagem	129,60	
15	Fornecimento água (caminhão pipa de 6.000 L.-ZR-Residencial)-até 10 km	156,60		124	Caminhão munck	108,00	por hora
16	Fornecimento água (caminhão particular / prefeitura) por 1000 litros	16,20		125	Caminhão hidrojat	388,80	por hora
17	Supressão no fornecimento de água no passeio/rede	64,80		126	Retro-escavadeira	162,00	por hora
18	Restabelecimento no fornecimento de água no passeio/rede	64,80		127	Máquina desentupir esgoto	129,60	por hora
19	Execução ramal domiciliar (mão de obra + material) esgoto	151,20		128	Compressor e martetele	302,40	por hora
20	Ligação de esgoto (mão de obra)	32,40		129	Bomba d'água (CH)	54,00	por hora
22	Execução de Limpeza de Fossa / visita	108,00		130	Torno	108,00	por hora
23	Multas por atraso de pagamento tarifas de água e esgoto	-		131	Engenheiro	64,80	por hora
24	Multa – água pluvial Decreto Municipal 760/63, art. 66, §2.º	54,00		132	Topógrafo	43,20	por hora
25	Indenizações e restituições	-	Conforme procedimento administrativo	133	Encanador	37,80	por hora
26	Dívida ativa não-tributária	-	Conforme procedimento administrativo	134	Mecânico	37,80	por hora
29	Emissão de D.U.A. e/ou 2.ª via	3,24		135	Eletricista	37,80	por hora
31	Análise de água - bacteriológico (perímetro urbano)	129,60		136	Soldador	37,80	por hora
32	Certidão	-	—	137	Torneiro mecânico	37,80	por hora
33	Atestados, declarações, etc	64,80		138	Pedreiro	37,80	por hora
34	Termos e Contratos (C.T.M.)	-	—	139	Servente de obra	37,80	por hora
35	Outras rendas eventuais	-	Conforme ordem de serviço	140	Auxiliar de encanador	37,80	por hora
50	Aprovação de projetos	-	Conforme projeto elaborado	141	Cópia de xerox	0,59	
51	Taxas de conservação de redes	-	Conforme valor	142	Limpeza caixa d'água - Até 1.000 litros	140,40	
54	Empréstimo de hidrômetro	-	1,5% do salário mínimo	143	Limpeza caixa d'água - Por 1.000 litros excedentes	43,20	
56	Aluguel de máquinas e equipamentos	-	Conforme utilização	144	Lotes até 300 m²	6,48	
61	Cobrança material fornecido ligação de água	97,20		145	Lotes de 301 a 500 m²	7,02	
62	Cobrança material fornecido ligação de esgoto	151,20		146	Lotes de 501 a 1.000 m²	8,64	
67	Cobrança de mão de obra	-	Por hora trabalhada	147	Lotes de 1.001 a 2.000 m²	8,64	
69	Parcelamento de hidrômetro – resolução 27/2006	-	—	148	Lotes acima de 2.000 m²	10,80	
70	Taxa de Conservação de rede de água	-	Conforme Lei Municipal 3980/95	149	Lotes até 300 m³	6,48	
71	Taxa de Conservação de rede de esgoto	-	Conforme Lei Municipal 3980/95	150	Lotes de 301 a 500 m²	7,02	
74	Foto digital	0,28	(por foto)	151	Lotes de 501 a 1.000 m²	8,64	
75	Taxa vistoria extensão rede água/esgoto lote vago	25,63		152	Lotes de 1.001 a 2.000 m²	8,64	
89	Diferença recolhimento auto de infração-água resolução-34/2006 artigo 7.º	-		153	Lotes acima de 2.000 m²	10,80	
	Conforme processo administrativo			154	Interligação - água e esgoto - por metro linear - até três parcelas	8,64	
90	Diferença recolhimento auto de infração-esgoto resolução-4/2006-artigo-7.º	-		155	Outros Serviços	-	Conforme ordem de serviço
	Conforme processo administrativo			156	Emissão de diretrizes para projeto de redes de água e esgoto em loteamentos	432,00	
105	Conj. obras perf. poços profundo	-	—	157	Conserto de caixa de inspeção (esgoto)	108,00	
106	Máquina de cortar piso asfalto/concreto	86,40	por hora	158	Cópia de edital	-	Conforme edital
107	Caminhão basculante	129,60	por hora	174	Multa para auto de infração – Decreto 760/63, Dec. 1865/72 e Res. 34/06	97,20	
108	Geofonamento	194,40	por hora	176	Abertura e reparo de esfalto	216,00	
109	Implantação de rede de água/esgoto	-	Conforme orçamento	179	Corte asfalto - máquina policorte	48,60	por hora
110	Multa - taxas de conservação de rede	-	—	183	Pá Carregadeira	108,00	por hora
115	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona urbana residencial	259,20		200	Verba honorária	-	—
116	Caminhão pipa - 10.000 litros - zona rural residencial	280,80		204	Cheque devolvido	-	conforme cheque
117	Caminhão pipa - 10.000 litros - Comercial/Orgão Público - zona urbana	302,40		205	Cobrança de mão de obra (serviço por hora) - outros	-	conforme cheque
118	Fornecimento de água por tambor (200 litros)	4,32		210	Mínimo arrastado mês anterior	-	—
119	Caminhão pipa - 6.000 litros - zona urbana comercial	183,60		223	Multas por atraso de pagamentos	-	—
120	Zona Rural - acréscimo por km (visita/viagem) acima de 10 km	7,56		233	Análise de Água Simplificada	86,40	
				300	Diferença de recolhimento auto de infração - FTE (a inserir)	-	—
				990	Estornos	-	Conforme processo administrativo

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE****PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo Administrativo nº 1684/2009**

Contrato n.º 087/2009

Processo Administrativo: 1684/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Geraldo Antonio EPP.

Objeto: Aquisição de vareta em aço cromo-silício para manutenção e ligações novas.

Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Nota de Empenho Global n.º 1309 de 26 de maio de 2009.

Assinatura: 26/05/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 1475/2009**

Contrato n.º 094/2009

Processo Administrativo: 1475/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Nunes e Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda.

Objeto: Aquisição de roçadeiras.

Valor do Contrato: R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais).

Nota de Empenho Global n.º 1414 de 04 de junho de 2009.

Assinatura: 04/06/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 1801/2009**

Contrato n.º 095/2009

Processo Administrativo: 1801/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Workmaq Comércio e Locação de Máquinas para Construção Civil Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de placas vibratórias a serem utilizadas em manutenção de redes.

Valor do Contrato: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Nota de Empenho Global n.º 1426 de 05 de junho de 2009.

Assinatura: 05/06/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 290/2009**

Contrato n.º 096/2009

Processo Administrativo: 290/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Loka Jaú Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guindaste hidráulico rodoviário.

Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Nota de Empenho Global n.º 1428 de 05 de junho de 2009.

Assinatura: 05/06/2009

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural****Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
Presidente**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 01 de Julho de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00033/09	14-16894/09	28-16911/09
02-00034/09	15-16895/09	29-16912/09
03-00036/09	16-16896/09	30-16913/09
04-16852/09	17-16897/09	31-16914/09
05-16865/09	18-16898/09	32-16915/09
06-16869/09	19-16899/09	33-16916/09
07-16881/09	20-16900/09	34-16918/09
08-16884/09	21-16902/09	35-16922/09
09-16885/09	22-16904/09	36-16924/09
10-16886/09	23-16905/09	37-16925/09
11-16887/09	24-16906/09	38-16927/09
12-16888/09	25-16907/09	39-16928/09
13-16891/09	26-16908/09	40-16930/09
	27-16910/09	41-16936/09

Bauru, 23 de Junho de 2009.

Presidente da JARI

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 01 de Julho de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-00035/09  
02-16864/09  
03-16901/09  
4-16909/09

Bauru, 23 de Junho de 2009.

Presidente da JARI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027393**

Processo: 2474/08 - Registro de Preços: 014/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.

Objeto: aquisição de 5.000 litros de Óleo diesel.

Valor total: R\$ 9.550,00

Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.

Assinatura: 16/06/09.

Bauru, 23 de Junho de 2009.

Presidente da EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1669/09 - Pregão Presencial nº 004/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.

Objeto: Aquisição de: **Lote nº 01:** 01-1.300 Tl Auto Infração Imposição Multa (PM); 02-200 Bl.- Cartão Guarda Volumes; 03-100 Pcts Papel Ofício - EMDURB; 04-170 Bl. Papel Rascunho; 05-4.000 Un. Capa de Processo Azul; 06-2.000 Bl. Tarifa de Embarque Amarela; 07-2.000 Bl. Tarifa de Embarque Azul; 08- 2.000 Bl Tarifa de Embarque Rosa; 09- 500 Bl. Tarifa de Embarque Verde; 10- 020 Bl. Comunicação Ocorrência Irregularidade; 11- 1.500 Un. Capas para Processo de Recurso; 12- 200 Bl. Controle de Quilometragem; 13- 500 Un. Ficha para Lançamento de Óbitos; 14- 500 Un. Ficha Controle de Vale Transporte; 15- 1.000 Un. Envelope Ofício; 16- 040 Bl. Relatório



Serviço Motorizado; 17- 050 Bl. Anotações Cadastrais para Sepultamento; 18- 010 Bl. Comunicado de Ocorrência de Catraca; 19- 300 Un. Ficha Controle de Estoque (Oficina); 20- 10.000 Un. Cartão de Protocolo (Poupatempo); 21- 1.000 Bl. Recibo de Venda de Talões da Área Azul; 22- 300 Un. Ficha de Consulta Médica, 21x16cm, 240gr/m<sup>2</sup>; 23- 500 Un. Controle de Uniformes e EPI; 24- 010 Bl. Atestado de Saúde Ocupacional  
 Valor Total do Lote n° 01: R\$ 10.300,00  
 Cond. Pagamento: 30 e 60 dias da entrega  
 Bauru, 23 de Junho de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 006/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE n° 006/09 – Processo n° 2036/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **01/07/2009 às 10:00 h**, na Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para Contratação de Seguro Total de 007 veículos da EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 23 de Junho de 2009.

**Comissão de Licitação**

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
 Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Administração** – Rua Joaquim da Silva Marta n° 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Benefícios** – Praça das Cerejeiras n° 1-28 – Telefone 3223-7000  
 Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

#### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

#### OUIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### Portaria da Presidência

#### Portaria n° 108/2009

**Concede** pensão por morte, com efeitos retroativos a 18 de março de 2009, a Sra. Elvira Alves Barbosa, portadora do RG n° 36.166.627-5 e CPF n° 219.056.918-40, em decorrência do óbito do Sr. Mauro Gonçalves, portador do RG n° 9.061.040-4, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo n° 762/2009, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal n° 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n° 5397/2006.

Bauru, 22 de junho de 2009.

#### Perícia Médica Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período	
			(dias)	Término
Jair Quintino dos Santos	17.304	26/05/09	60	24/07/09
Norma Suely de Oliveira Marques	22.716	08/06/09	60	06/08/09
Luzia AP. Brandino Brumati	14.460	03/06/09	15	17/06/09
Pedro da Silva Correa	14.971	30/05/09	10	08/06/09
Emerson Luis Floriano	101.479	02/06/09	60	31/07/09
Adilson Aparecido Cardoso	23.385	10/06/09	45	24/07/09
Silvia Cristina de Mattos Prestupa	25.053	08/06/09	60	06/08/09
Tereza Maria do Amaral	13.587	10/06/09	45	24/07/09
Alceu Leite de Camargo	16.977	09/06/09	15	23/06/09
Antonio Carmona Filho	22.709	11/06/09	30	10/07/09
Terezinha Horni Nogueira	16.638	01/06/09	45	15/07/09
Lucia Concuruto Gomes	16.294	01/06/09	11	11/06/09
Flavia Cristina Nunes de Paula	28.007	03/06/09	30	02/07/09
Irene de Oliveira Silva	23.489	11/06/09	45	25/07/09
Antonio Carlos da Silva	15.594	15/06/09	05	19/06/09
Josani Maria Guarido Trigo	14.201	30/05/09	20	18/06/09
Pedro da Silva Correa	14.971	09/06/09	30	08/07/09
Jaqueline Aparecida da Silva	17.495	11/06/09	30	10/07/09
Eliene Cardoso de Freitas Valotti	29.048	11/06/09	05	15/06/09
Renata Regina P.F. Zambom	26.010	03/06/09	01	03/06/09
Dalva Grisolia Furtuosa	15.288	12/06/09	15	26/06/09
Paulo Roberto Florêncio	16.137	15/06/09	45	29/07/09
Euclides F. da Costa Filho	100.773	08/06/09	12	19/06/09
Agenor Ananias dos Santos	16.001	18/05/09	16	02/06/09
Ary Bispo dos Santos	22.719	10/06/09	60	08/08/09
Roseli de Fátima P. Carvalho	15.218	03/06/09	14	16/06/09
Roseli de Fátima P. Carvalho	15.218	17/06/09	26	12/07/09
Zeila Maria V. P. Paula	16.501	10/06/09	15	24/06/09
Ibson Simanao de Oliveira	25.649	20/06/09	60	18/08/09
Silvio Garcia Meira	24.006	20/06/09	60	18/08/09
Maria Rosa Gloria Cruz	28.803	14/06/09	10	23/06/09
Maria AP. da Silva Almeida Motta	16.924	22/06/09	30	21/07/09
Terezinha Aparecida Martins	25.056	18/06/09	60	16/08/09

#### Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez):

Nome	Matrícula	Inicial	Período	
			(dias)	Término
Aparecida Rodrigues Amorim	23.111	06/06/09	90	03/09/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Pedro da Silva Correa	Secretaria da Saúde	09/06/09
Alceu Leite de Camargo	Vigilância	24/06/09
Antonio Carmona Filho	Vigilância	11/07/09
Lucia Concuruto Gomes	Secretaria da Saúde	12/06/09
Antonio Carlos Silva	Secretaria de Obras	20/06/09
Fátima P. dos Santos	Secretaria da Educação	27/06/09
Josani Maria Guarido Trigo	Secretaria da Educação	19/06/09
Célia Mucheroni Soares	SEBES	18/06/09
Eliene Cardoso de Freitas Valotti	Secretaria da Educação	16/06/09
Renata Regina P.F. Zambom	Secretaria da Saúde	04/06/09
Dalva Grisolia Furtuosa	Secretaria da Educação	27/06/09
Agenor Ananias dos Santos	Secretaria da Administração	03/06/09
Roseli de Fátima P. Carvalho	Secretaria da Educação	13/07/09
Zeila Maria V. P. Paula	Secretaria da Saúde	25/06/09
Maria Rosa Gloria Cruz	Secretaria da Saúde	24/06/09
Allyny Karla Tavares de Melo	Secretaria da Educação	26/06/09

Seção de Benefícios

#### Processos Deferidos.

Processo	Interessado	Assunto
0446/2009	Joaquim Pereira	Alteração qualidade depte.
0496/2009	Jose Carlos Duarte	Exclusão e inclusão depte.
0665/2009	Luiz Eduardo da Silva	Inclusão de dependente
0667/2009	Mariza Tomasin Escobar	Inclusão de dependente
0861/2009	Camilo Lelis da Silva Maia	Inclusão de dependente

0870/2009	Benedito Santana	Inclusão de dependente
0896/2009	Jurandir da Silva Pereira	Inclusão de dependentes
0913/2009	Lucimara L. Cassoli de Abreu	Inscrição de seg e dependentes
0914/2009	Bruna Meneguela Gonçalves	Inscrição de segurado
0927/2009	Lourdes de Cássia Penteado	Inscrição de segurado
0930/2009	Lourdes de Cássia Penteado	Inclusão de companheiro
0932/2009	Andréia Ruiz do N. Silva	Inscrição de seg e dependentes
0941/2009	Ghislaine Teixeira de Macedo	Inscrição de segurado
0942/2009	Raquel M. de Siqueira Tonelli	Inscrição de seg e dependente
0943/2009	Rosana Candido de O. Alves	Inscrição de seg e dependentes
0955/2009	Patrícia Keli Frederico	Inscrição de segurado
0978/2009	Vislene Regina de Oliveira	Inscrição de seg e dependente
0979/2009	Luzia Magali de Lima	Inscrição de segurado
0989/2009	Karla Elaine da S. R. Martins	Inclusão de dependente
0990/2009	Francisco Bezerra de Amorim	Inscrição de seg e dependente
0992/2009	Iara Cristina Vicente	Inscrição de seg e dependentes
1015/2009	Fabiano dos Santos Menezes	Inclusão de dependente
1025/2009	Audrey Rodrigues dos Santos	Inscrição de segurado
1026/2009	Denilson Cardoso da Silva	Inscrição de seg e dependentes
1037/2009	Luciana Sichiery Maximino	Inscrição de segurado
1038/2009	Jeruza Karla Garcia Giatti	Inscrição de segurado
1044/2009	Lílian Ap. Domingos da Silva	Inscrição de seg e dependente
1045/2009	Mariana Felix Bueno Belone	Inscrição de segurado
1049/2009	Maria Ap. G dos Santos	Inscrição de seg e dependentes
1052/2009	Ana Maria Ponce	Inscrição de seg e dependente
1053/2009	Sandra de Lima R. dos Santos	Inscrição de seg e dependentes
1059/2009	Flavio Jose Burhoff	Inscrição de segurado
1060/2009	Bárbara Rodrigues Takatama	Inscrição de segurado
1076/2009	Marcelo dos Santos Carneiro	Inscrição de segurado
1077/2009	Marcelo Pinheiro	Inscrição de seg e dependentes
1078/2009	Rose Teixeira	Inscrição de segurado
1079/2009	Naiana Paula Bocardo	Inscrição de segurado
1080/2009	Maria da Graça M. Pereira	Inscrição de seg e dependente
1081/2009	Lorena Christina de A. Garcia	Inscrição de segurado
1082/2009	Tatiana Garcia Alves	Inscrição de segurado
1083/2009	Elisângela Ap. L. Mendes	Inscrição de seg e dependentes
1084/2009	Lílian Carolina Adami	Inscrição de seg e dependentes
1087/2009	Elaine Gulinelli	Inscrição de segurado
1088/2009	Milene Vaz de Lima Crepaldi	Inscrição de seg e dependentes
1089/2009	Maria Marlene Zatti Moretti	Inscrição de seg e dependentes
1090/2009	Fernanda Aline Bergamo Baio	Inscrição de seg e dependente
1098/2009	Sonia Maria da Silva Alfredo	Inclusão de dependente
1099/2009	Luciane de Oliveira Coelho	Inscrição de seg e dependentes
1100/2009	Deise Luci Santana Alves	Inscrição de seg e dependentes
1101/2009	Douglas Aprobato Simões	Inscrição de seg e dependente
1102/2009	Alberto Segalla Junior	Inscrição de seg e dependente
1122/2009	Claudia H. de Jesus Salmazzo	Inscrição de seg e dependente
1123/2009	Rodrigo Bizeli	Inscrição de seg e dependentes
1124/2009	Milena Aparecida V. Sato	Inscrição de segurado
1126/2009	Cláudio Vitor B. Pimentel	Inscrição de seg e dependente
1133/2009	Jean Pierre Nogueira	Inscrição de seg e dependente
1134/2009	Sandra Aparecida Ferreira	Inscrição de seg e dependente
1149/2009	Paulo S. de Sant'ana Neto	Inscrição de seg e dependente
1150/2009	Helton Luiz T. de Moura	Inscrição de segurado
1157/2009	Gislaine Correia de Oliveira	Inscrição de segurado
1158/2009	Ana Paula Bernardino	Inscrição de segurado
1159/2009	Lílian Abreu Uehara	Inscrição de segurado
1173/2009	Elaine Regina Pereira Mattos	Inscrição de segurado
1181/2009	Helder Roncetti Pimenta	Inscrição de seg e dependentes
1199/2009	Marcio Fraga Teixeira	Inscrição de seg e dependente
1202/2009	Elaine Jesus Silva Antonelli	Inscrição de seg e dependente
1224/2009	Amélia A. Teixeira Trindade	Inscrição de segurado
1244/2009	Jéssica de Araújo Franco	Inscrição de segurado
1261/2009	Rogéria Moura de Brito	Inscrição de seg e dependente

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-071/2009**, DESIGNANDO o(a) servidora(a) **ROZONIL PEREIRA GOMES**, como substituta do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE ZELADORIA E PORTARIA durante os impedimentos legais do titular, a partir de 18 de junho de 2009, **cessando consequentemente os efeitos** da Portaria RH-008/2009.

**PORT. RH-072/2009**, PROMOVENDO por progressão o(a) servidora(a) **MIGUEL ANGELO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO, para o **padrão 14G**, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.  
Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

## Editais e Avisos

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO** **– ASSISTENTE LEGISLAT. I**

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do Sr. Presidente, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura das inscrições no período de 30 de junho à 03 de julho de 2009 para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I**, tendo como membros responsáveis pelo processo a Comissão Seleccionadora designada pela Portaria RH-057/2009. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal pertinente.

#### **01 - DO CARGO PÚBLICO**

- 1.1. O Cargo Público, objeto do presente certame para provimento efetivo, é de 40 horas semanais e suas atribuições são baseadas no Artigo 5º da Resolução 441/2004, conforme segue: *observada a complexidade de seu cargo, prestar serviços burocráticos nas unidades administrativas da Câmara que exijam esse tipo de serviço, sendo exigido no mínimo, para o exercício do cargo, ter certificado de conclusão regular ou técnico de nível médio, bem como dominar o uso de equipamentos de processamento de dados usados em atividades burocráticas.*
- 1.2. O Vencimento inicial referente ao cargo é baseado no padrão 13A da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru, atualmente correspondente ao valor de R\$ 1.717,65.
- 1.3. O número inicial de vagas para o presente concurso será de 5 (cinco) vagas, podendo ser estendido o número de acordo com as necessidades e interesses da Presidência do Poder Legislativo, bem como pelo surgimento de novas vagas em razão de vacância.
- 1.4. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

#### **02 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

- 2.1. O custo da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser depositado em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Agência 2980-7, Conta nº 25.000-7, da Câmara Municipal

**de Bauru - Concursos, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO – não será aceito pagamento em cheque ou pagamento por transferência identificada no caso de correntistas do mencionado banco, sendo que a importância não será restituída em hipótese alguma.**

2.2. As inscrições serão efetuadas dos dias 30 de junho à 03 de julho de 2009, 07 e 08 de julho, das 09 às 17 horas na Câmara Municipal de Bauru (praça D. Pedro II n. 1-50) com entrada pela Rua GERSON FRANÇA, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido de documento de identificação original ou cópia autenticada e comprovante de depósito identificado.

2.3. Conforme Lei nº 4.385/99, alterada pelas Leis nº 5.153/2004 e 5.340/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada no prazo de até 01 (um) ano anterior à data de início das inscrições, ou seja, 30/06/2008.

### 03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

3.3. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, telex, correio eletrônico ou via postal, sendo cancelada aquela que não atender a todos os requisitos exigidos, salvo quando houver a necessidade de prorrogação de inscrição mediante a distribuição de senhas realizada até às 17 horas do dia 08/07/2009.

3.4. A inscrição de candidato portador de deficiência obedecerá às regras contidas no item 04 deste Edital.

3.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar requerimento fundamentado no ato da inscrição.

3.6. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisadas pela comissão.

3.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada ou denunciada a falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.8. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

3.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da

Lei;

3.8.2. Preencher a Ficha de Inscrição de forma legível;

3.8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se exigível;

3.8.4. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando couber;

3.8.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

3.8.6. Ter completado – na data da inscrição – o Ensino Médio (2º grau) em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida.

3.8.7. Apresentar comprovante de depósito identificado junto ao Banco do Brasil ou atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada, bem como estar munido de documento de identificação original ou cópia autenticada.

3.9. No caso de inscrição por intermédio de um procurador legalmente habilitado, deverão ser apresentados: instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, **cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e de seu procurador.**

3.9.1. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

3.9.2. O candidato, ou seu procurador, é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

3.9.3. A inscrição efetuada por procuração implica que não poderá ser alegado pelo candidato desconhecimento das normas e regras estabelecidas neste Edital.

3.10. A ficha de inscrição poderá ser retirada e entregue somente no local e datas definidos no item 02 deste Edital. A ficha e protocolo de inscrição somente terão validade quando rubricados pelo servidor, constando ainda o carimbo da Câmara Municipal de Bauru.

### 04. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99, que regulamenta a Lei 7853/89, bem como da Lei Municipal 5.215/2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais

previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.1. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição, através de requerimento detalhado do candidato solicitando prova especial, se necessário, a ser anexado à ficha de inscrição.

4.5. Aos deficientes visuais (cegos ou amblíopes) que solicitarem condições especiais serão oferecidos assistentes ledores para a realização das provas.

4.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, anexando ao mesmo:

4.6.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.6.2. Declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

4.6.3. Declarar estar ciente que, caso aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, e ainda da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para a execução das tarefas.

4.7. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

4.8. O candidato considerado não-portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar e não será nomeado, sem direito a indenizações por danos morais ou qualquer outro direito pelo qual sentir-se prejudicado.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes e não terão prova especial, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição

conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.13. Após avaliação da equipe multiprofissional na qual seja declarada a compatibilidade do candidato deficiente em exercer as atribuições do cargo, será efetuada a investidura do mesmo no cargo, entretanto a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 05. DAS PROVAS

5.1. O concurso público será realizado em duas etapas:

5.1.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, em que serão avaliados os conhecimentos referentes ao grau de instrução solicitado – Ensino médio (2º grau) completo e também da Constituição Federal;

5.1.2. Prova de digitação em microcomputador, de caráter classificatório, quando será avaliada a rapidez do candidato na digitação, perdendo-se pontos conforme os erros existentes;

5.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Bauru, em data a ser divulgada em 20 de agosto de 2009, quinta-feira, através do Diário Oficial de Bauru, **cabendo ao candidato a responsabilidade por acompanhar a divulgação**. O início será às 9 horas com duração de 3 horas, incluído o tempo necessário para o preenchimento da folha de respostas, sendo a abertura e fechamento dos portões previstos para, respectivamente, a partir das 8 horas e 8h50.

5.2.1. Os locais onde os candidatos realizarão as provas serão definidos e publicados no Diário Oficial de Bauru disponíveis na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone Diário Oficial)

5.2.2. Serão listados, no Diário Oficial de Bauru, o intervalo de nomes dos candidatos - dispostos em ordem alfabética - para cada local de prova, devendo cada candidato verificar onde deverá prestar o concurso.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem a realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais definidos no Diário Oficial de Bauru. O não-comparecimento implicará na eliminação do candidato.

5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova objetiva, munido de ficha de inscrição e do documento de identidade original com o qual se inscreveu, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, vedada sua admissão dentro do local onde

serão realizadas as provas após o fechamento dos portões, que se dará no horário previsto no item 5.2.

5.5. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997).

5.6. Não serão considerados como documentos de identidade os títulos eleitorais, as certidões de nascimento, as carteiras de motorista (modelo antigo), as carteiras de estudante, as carteiras funcionais, nem os documentos em mau estado de conservação, que não permitam a correta identificação do candidato.

5.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

5.8. A prova objetiva será composta por 60 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, dispostas em 'a-b-c-d-e', sendo somente uma a alternativa correta.

5.8.1. Na folha de respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica e será o único documento válido para a avaliação, não havendo em hipótese alguma a possibilidade de substituição da folha.

5.8.2. Para cada questão deverá ser assinalada apenas uma alternativa na folha de respostas.

5.8.3. O caderno de questões não será considerado para fins de avaliação, podendo, portanto, ser utilizado lápis e borracha para responder às questões. Entretanto, na página de identificação do candidato, deverá ser utilizada caneta esferográfica.

5.9. Ao encerrar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e a folha de respostas, devidamente preenchidos e assinados nos espaços próprios.

5.10. A adequada marcação na folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar o exemplo apresentado, sendo este o único documento válido para a correção das questões das provas.

5.11. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.12. O candidato só poderá retirar-se da sala da prova objetiva após uma hora do seu início.

5.13. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova

objetiva menos de 3 (três) candidatos, devendo ser alertado o fiscal caso deixe de perceber tal fato, pois ao final o envelope da folha de respostas deverá ser lacrado e rubricado pelo fiscal e os três candidatos.

5.14. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova objetiva, entregar ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.15. Após o término da(s) prova(s) o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, aguardando fora dos portões, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:

5.16.1. comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de material ou qualquer outra finalidade;

5.16.2. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

5.16.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

5.16.4. for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

5.16.5. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.16.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

5.16.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno de questões ou folha de respostas.

5.17. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos ou anotações, bem como o porte de relógio, máquina de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público. Caso o candidato esteja portando alguns desses itens, bem como boné ou algo similar, deverá guardá-los antes do início das provas.

5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.19. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, inclusive quanto às datas das provas e local de realização, através do Diário**

**Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone **Diário Oficial**), devendo ainda manter atualizado seu endereço.**

5.20. A prova de digitação em microcomputador será definida após o resultado de classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva, devidamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

5.20.1. Serão classificados para a prova de digitação em microcomputador, os candidatos classificados na prova objetiva até a 50ª colocação, desde que atendido o requisito do item 6.1.4. Em caso de empate na 50ª colocação, todos os candidatos empatados nesta colocação serão considerados classificados.

5.20.2. A prova de digitação será realizada na Câmara Municipal de Bauru em data e horário a serem publicados no Diário Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (ícone **Diário Oficial**).

5.21. **Não será fornecido nenhum tipo de informação sobre o presente Edital, datas e locais de provas através de telefone da Câmara Municipal de Bauru.**

5.22. Caberá à Comissão do Concurso, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

## **06. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. A prova objetiva conterá 60 questões com peso 1 (um) cada.

6.1.1. O assunto a ser tratado será de conhecimentos do Ensino Fundamental e Médio, além de conhecimentos de informática, conhecimentos gerais e da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme item 12 deste Edital.

6.1.2. A prova será composta de 15 questões de matemática, 20 questões de português, 20 questões de conhecimentos gerais (englobando história, geografia, atualidades e a legislação acima mencionada) e 5 questões de informática.

6.1.3. Será atribuído 0 (zero) à questão que não estiver assinalada na folha de respostas, ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva somente os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos na prova, ou seja, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 36 (trinta) pontos.

6.1.5. Serão publicadas as listas dos aprovados e também dos classificados, sendo nesse caso somente os candidatos habilitados para a prova de digitação (até a 50ª colocação).

6.2. A prova de digitação em computador valerá no máximo 40 pontos.

6.2.1. Farão parte desta prova somente os candidatos classificados na prova objetiva até a 50ª colocação.

6.2.2. A comissão definirá os critérios de avaliação da prova de digitação.

6.2.3. O resultado será conhecido pelo candidato ao término da prova.

## **07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e CONDIÇÕES DE DESEMPATE**

7.1. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Bauru, tendo por resultado a somatória da nota da prova objetiva e digitação. A lista de classificação, tanto final como as demais, virão sempre pela ordem decrescente da nota obtida e somente até o candidato que obteve a classificação, ou seja, até a quinquagésima posição.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na classificação final:

7.2.1. maior idade (atendendo à Lei n. 10.741/2003);

7.2.2. maior número de filhos;

7.2.3. obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

7.2.4. obtiver maior aproveitamento na prova de digitação;

7.2.5. obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.

7.2.6. obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;

## **08. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

8.1.1. às questões das provas objetivas;

8.1.2. à divulgação do gabarito oficial;

8.1.3. à classificação dos candidatos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data:

8.2.1. da prova objetiva;

8.2.2. da divulgação do gabarito oficial no Diário Oficial de Bauru;

8.2.3. da classificação dos candidatos no Diário Oficial de Bauru.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos e endereçados à Comissão Seleccionadora do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I. A entrega do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Bauru, de 2ª à 6ª feira das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em 2 (duas) vias com as

seguintes especificações:

- 8.4.1. ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- 8.4.2. ser apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- 8.4.3. conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e a assinatura do candidato, sendo que sua identificação somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- 8.4.4. vir datilografado ou digitado.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado, manuscrito, sem identificação e/ou não subscrito pelo candidato ou apresentado fora do prazo.

8.6. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela Comissão, contados, em qualquer caso, da data de sua protocolização.

8.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por fax, Internet ou qualquer outro meio senão pelo descrito nos itens 8.3 e 8.4.

8.9. Não caberá recurso das decisões da Comissão Seleccionadora.

## **09. DA HOMOLOGAÇÃO e VALIDADE DO CONCURSO**

9.1. O resultado final do concurso, após decidido todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial de Bauru.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, atendendo aos interesses do Legislativo.

9.3. A nomeação dos candidatos se dará após a homologação do concurso através de convocação, devendo o candidato aguardar tal manifestação através do Diário Oficial de Bauru.

## **10. DO PROVIMENTO DO CARGO**

10.1. O candidato aprovado e convocado para provimento da vaga deverá entregar no ato da posse, cópia autenticada dos seguintes documentos, sob pena de perda do direito à vaga:

- 10.1.1. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- 10.1.2. 2 fotos 3x4 recentes;

10.1.3. Título de Eleitor e comprovantes das últimas duas eleições;

10.1.4. CPF;

10.1.5. PIS/PASEP;

10.1.6. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

10.1.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.8. Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;

10.1.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

10.1.10. Declaração de não ocupar outro Cargo Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;

10.1.11. Residir na cidade de Bauru;

10.1.12. Atestado de antecedentes criminais;

10.1.13. Diploma referente ao Ensino Médio (2º grau) de instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, com data de expedição até 08/07/2009;

10.1.14. Declaração de bens;

10.1.15. Outros documentos que a Câmara determinar na posse.

10.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

10.3. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação. Caso não haja manifestação do candidato convocado via postal, a convocação será efetuada pelo Diário Oficial de Bauru.

10.4. Perderá o direito ao cargo o candidato que não se manifestar no prazo determinado no Diário Oficial de Bauru ou não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela Câmara Municipal de Bauru, neste último caso através de termo de desistência.

10.5. Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico realizado pela Administração Municipal de Bauru e a apresentação dos documentos exigidos.

10.6. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar nomeado, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.7. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.8. A nomeação do candidato será feita mediante regular Portaria,

publicável no Diário Oficial de Bauru.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
- 11.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 11.4. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 11.5. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após a homologação e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.
- 11.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
- 11.7. O candidato classificado deverá manter junto à Câmara Municipal de Bauru, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Legislativo convocá-lo por falta dessa atualização. No caso do candidato classificado não ser encontrado, a convocação será através do Diário Oficial de Bauru.
- 11.8. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 11.9. A Câmara Municipal de Bauru não se responsabiliza pelo

fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

- 11.10. Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação da Homologação deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas do concurso serão eliminadas.
- 11.11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleccionadora do Concurso Público e, em último caso, pela Presidência da Câmara Municipal de Bauru.

## 12. PROGRAMA DO CONCURSO:

- 12.1. Conhecimentos gerais: História e Geografia (ambas do Brasil e de Bauru), Atualidades e Legislação Constitucional Federal (arts. 6 a 13, 18 a 41, 76 a 87), com redação de mudanças até a Emenda Constitucional nº 56, de 20/12/2007.
- 12.2. Conhecimentos de Informática – Windows, Word e Excel.
- 12.3. Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e Inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); Radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, graus, litros; Juros simples/composto.
- 12.4. Português: Definição e Aplicações - Sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência, concordância, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; Leitura, análise e compreensão de textos: estrutura e normas linguísticas; Literatura brasileira.
- 12.4.1. Considerando a faculdade prevista na legislação referente a alteração que disciplina a nova regra ortográfica brasileira, levar-se-á em consideração as normas ortográficas aplicadas até 31/12/2008.

# Diário Oficial de Bauru